

RELATÓRIO TRIMESTRAL

JULHO – SETEMBRO/2021

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Composição do TCMRJ

Presidente

Luiz Antonio Guaraná

Vice-Presidente e Corregedor

Ivan Moreira dos Santos

Conselheiros

Nestor Guimarães Martins da Rocha

Felipe Galvão Puccioni

David Carlos Pereira Neto

Bruno Maia de Carvalho

Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Conselheiros-Substitutos

Dicler Forestieri Ferreira

Igor dos Reis Fernandes

Emil Leite Ibrahim

Secretário-Chefe da Presidência

Bernardo Fellows

Secretária-Geral da Presidência

Marcia Lins

Secretário-Geral de Controle Externo

Fabio Furtado de Azevedo

Secretário-Geral de Administração

Heleno Chaves Monteiro

Procurador-Chefe

Carlos Henrique Amorim Costa

Subprocurador-Chefe

Antônio Augusto Teixeira Neto

Procuradores

José Ricardo Parreira de Castro

Jorge Maffra Ottoni

Juliana Amaral Cognac

Samuel Ricardo Silva Gomes

Pierre Oliveira Batista

Pedro de Hollanda Dionisio

Edição e informação

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Rua Santa Luzia, 732 – Centro

CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (021) 3824-3600

Fax : (021) 2220.6802

www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : 3º trimestre de 2021. Rio de Janeiro : TCMRJ, Secretaria Geral da Presidência, 2021.
78

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (3º trimestre de 2021). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

JULHO-SETEMBRO/2021

Mensagem do Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Vereador Carlo Ferreira de Caiado Castro,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar novo Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, desta feita abrangendo o período correspondente aos meses de Julho a Setembro de 2021.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a quantidade de procedimentos movimentados nesta Corte de Contas, alcançando o expressivo número de 1.858 processos no período. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10). .

Altamente positiva, igualmente, revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, tendo sido apreciados em 34 Sessões Plenárias 1.771 processos, conforme espelham os quadros 4 - Sessões Realizadas e 5 - Decisões do Plenário, constante das fls. 15 e 26.

Nesse período, também houve apreciação de processos através de 147 Atuações Monocráticas (pág. 26).

A correta aplicação da legislação e dos regulamentos em vigor, de competência da douta Procuradoria Especial junto a esta Corte de Contas, com absoluta independência funcional, sua atuação encontra-se demonstrada à fl. 32 por meio de quadro e gráfico, ressaltando a emissão de 1.632 pareceres.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

Luiz Antonio Guaraná
Conselheiro Presidente

Índice

Capítulos

Competências do TCMRJ.....	
Estrutura Organizacional.....	
Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	
Movimentação Geral de Processos.....	
Atividades do Plenário.....	
Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS.....	
Atividades da Procuradoria Especial.....	
Atividades de Controle Externo.....	
Gestão Administrativa.....	
Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ.....	
Planejamento Estratégico.....	
Modernização Institucional.....	
Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual.....	
Relações Institucionais.....	
Conclusões	

Quadros

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....
Quadro 3.	Entrada de Processos.....
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....
Quadro 5.	Decisões do Plenário.....
Quadro 6.	Decisões Monocráticas.....
Quadro 7.	Movimentação de Processos por Inspeção.....
Quadro 8.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão.....
Quadro 9.	Aposentadorias e Pensões.....
Quadro 10.	Servidores do TCMRJ.....
Quadro 11.	Concursos em andamento.....
Quadro 12.	Execução Orçamentária.....
Quadro 13.	Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente.....
Quadro 14.	Processos Formados.....
Quadro 15.	Procedimentos Licitatórios.....
Quadro 16.	Procedimentos Licitatórios – Economia obtida.....

JULHO-SETEMBRO/2021

Introdução

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

1. Competências do TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas	Art. 88, I

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
anuais do Prefeito	
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

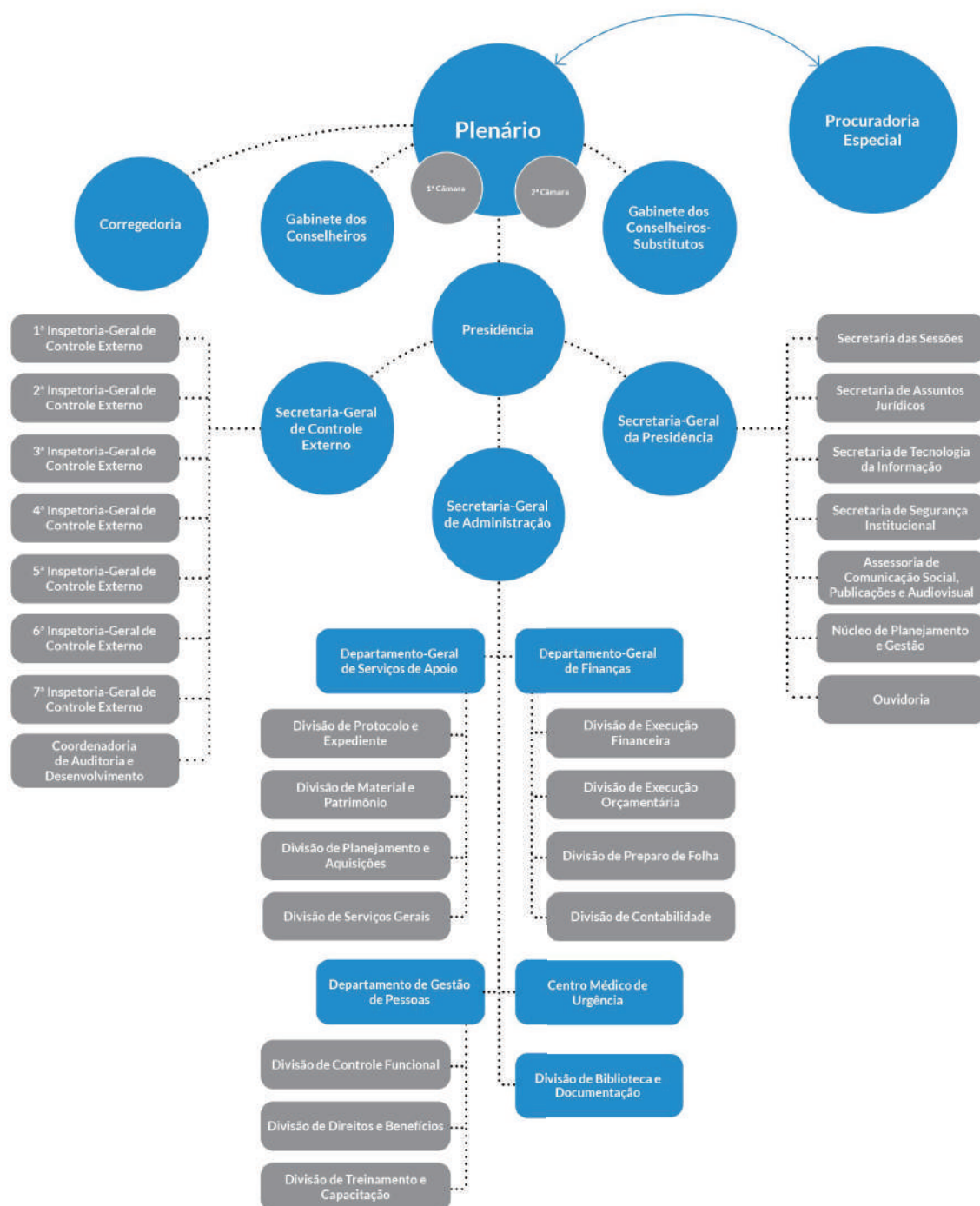
Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

JULHO-SETEMBRO/2021

2. Estrutura Organizacional

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



3. Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45, VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia Carioca de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA

JULHO-SETEMBRO/2021

- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
- Instituto Fundação João Goulart - FJG
- Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
- Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Habitação – SMH
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SMPU
- Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública – SEGOVI
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SMTE
- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
- Secretaria Municipal de Esportes – SMEL
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SMCT
- Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SMESQV
- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SMPDA
- Secretaria Municipal de Turismo – SETUR
- Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
- Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
- Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
- Secretaria Especial de Cidadania – SECID
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

4. Movimentação Geral de Processos

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

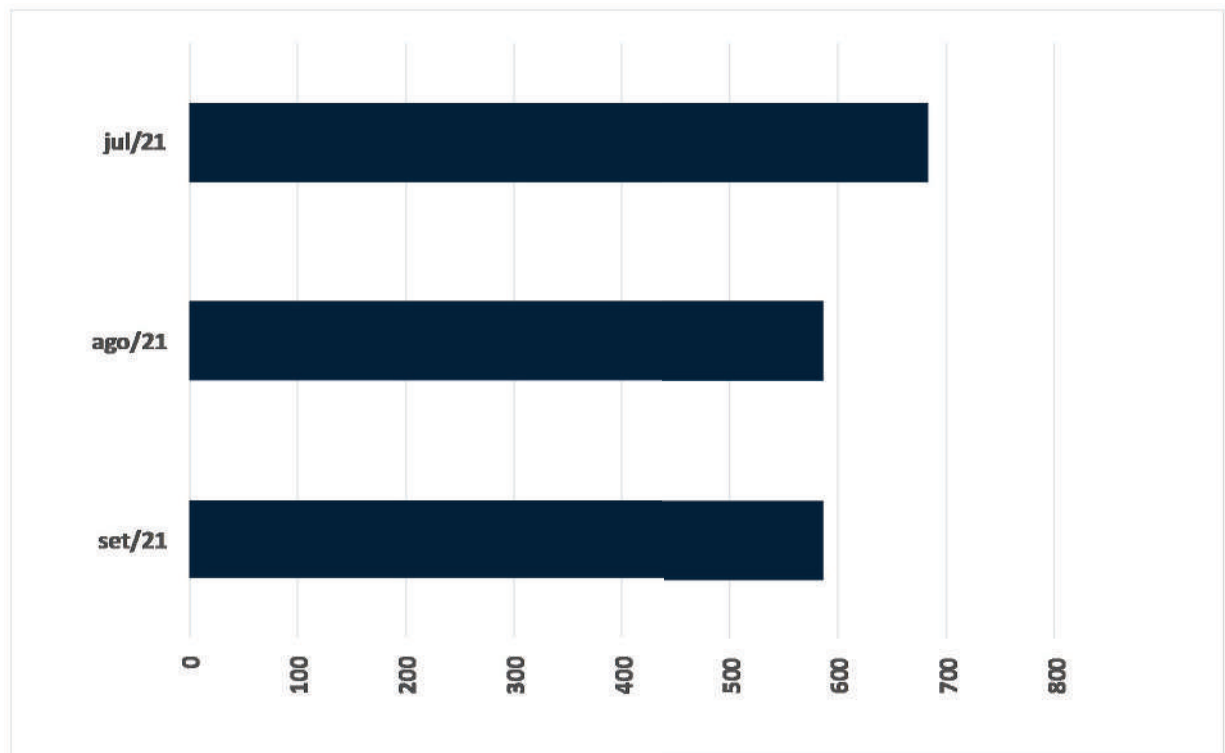
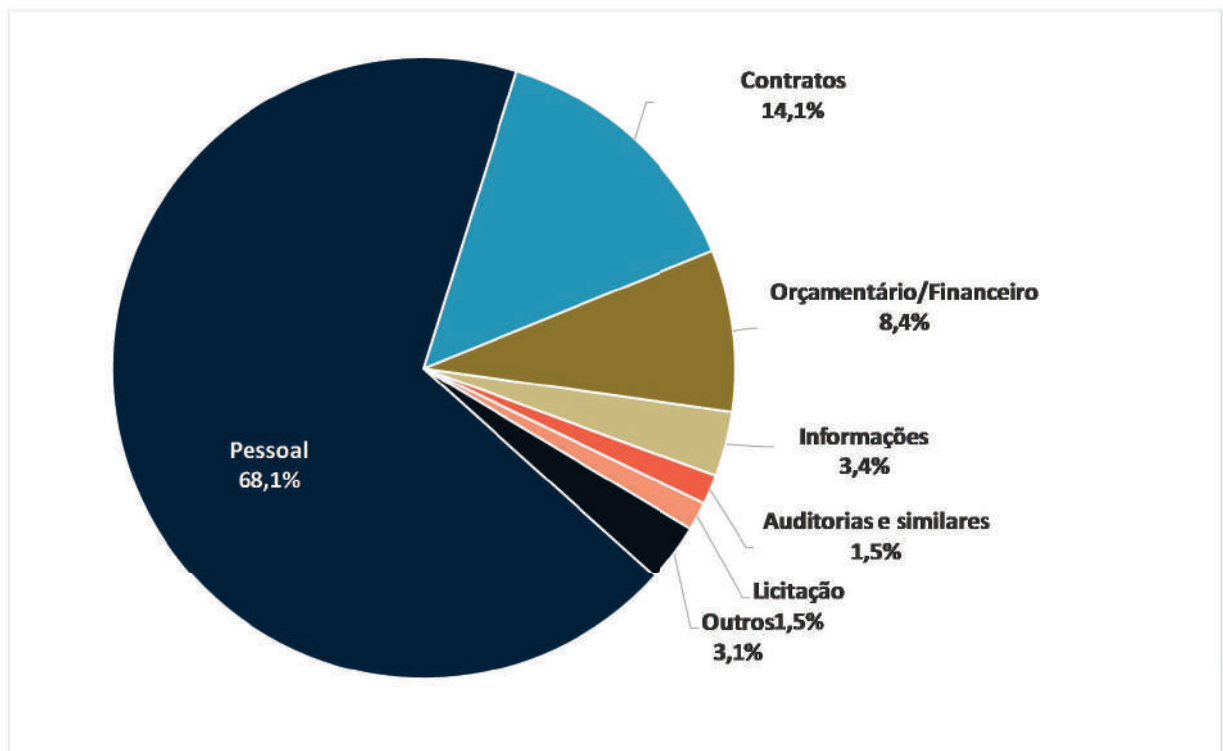
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 1.858 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de julho a setembro de 2021, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

Quadro 3. Entrada de Processos

Assuntos	julho	agosto	setembro	Total
Pessoal	508	407	336	1.251
Contratos	57	85	116	258
Orçamentário/Financeiro	67	35	52	154
Informações	22	16	24	62
Auditorias e similares	9	8	11	28
Licitação	4	14	9	27
Denúncias	5	11	10	26
Convênios	2	6	9	17
Recursos	3	2	6	11
Consulta	1	0	1	2
Outros assuntos	6	3	13	22
Total	684	587	587	1.858

JULHO-SETEMBRO/2021

Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês**Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto**

5. Atividades do Plenário

O Plenário Presencial do TCMRJ reúne-se às quartas-feiras às 11h, e as Sessões do Plenário Virtual são realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

As competências dos Plenários Presencial e Virtual estão presentes nos arts. 12, 13 e 81-A do Regimento Interno:

Art. 12. Compete ao Plenário deliberar sobre:

- I – o parecer prévio relativo às Contas do Governo do Município;
- II – solicitação de pronunciamento formulado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 90, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- III – conflito de lei ou de ato normativo do poder público com a Constituição Federal, em matéria de competência do Tribunal;
- IV – legalidade, legitimidade e economicidade dos editais de licitação, dos atos de dispensa ou inexigibilidade, bem como das despesas ou receitas decorrentes dos atos de sua aprovação, de contratos ou de instrumentos assemelhados;
- V – as medidas previstas nos arts. 244 e 245 e as tutelas provisórias previstas no art. 246, resguardada a possibilidade de antecipação da tutela pelo Relator ou pelo Presidente, na forma dos arts. 27 e 246;
- VI – realização de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos nas unidades dos Poderes Legislativo e Executivo, e demais entidades municipais, inclusive destinadas à verificação da execução dos contratos ou instrumentos assemelhados;
- VII – relatório de auditorias, levantamentos, inspeções, visitas técnicas, acompanhamentos e monitoramentos;
- VIII – consulta sobre matéria de competência do Tribunal, na forma dos arts. 235 e 236;
- IX – denúncia e representação, inclusive de equipe de fiscalização conforme estabelecido nos arts. 198 a 201;
- X – conflito de competência entre Relatores;
- XI – matéria regimental ou normativa;
- XII – recursos interpostos em processos de sua competência, nos termos do art. 248, bem como pedidos de revisão, na forma do art. 262;
- XIII – recurso contra decisões adotadas pelo Presidente sobre matéria administrativa, na forma dos arts. 28 e 29;
- XIV – tomada de contas e prestação de contas, inclusive tomada de contas especial;

JULHO-SETEMBRO/2021

XV – a legalidade, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

XVI – a legalidade, para fins de registro, dos atos de concessão de aposentadoria ou pensão, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

XVII – representação ao Poder competente acerca de irregularidades ou abusos apurados;

XVIII – aplicação aos responsáveis de sanções previstas na Lei n.º 3.714, de 2003, e determinar a atualização monetária dos débitos apurados;

XIX – arguição de impedimento ou suspeição oposta a Conselheiro;

XX – a lista tríplice dos Conselheiros-Substitutos e membros da Procuradoria Especial, para preenchimento de cargo de Conselheiro;

XXI – processos por ele avocados em razão de sua relevância, por sugestão de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocados submetidos ao colegiado;

XXII – sustação da execução do contrato caso a Câmara Municipal ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados do recebimento da comunicação do Tribunal, não se pronuncie a respeito; e

XXIII – questões que lhe forem submetidas pelo Presidente.

Art. 13. Compete ainda ao Plenário:

I – aprovar o plano anual de fiscalização;

II – aprovar as propostas relativas aos projetos de lei que o Tribunal deva encaminhar aos poderes Executivo ou Legislativo;

III – organizar as Secretarias e órgãos auxiliares do Tribunal;

IV – aprovar os enunciados da Súmula da Jurisprudência do Tribunal, na forma prevista nos arts. 125 a 130;

V – fixar o número e os níveis dos cargos em comissão e funções gratificadas, necessários ao funcionamento do Tribunal, mediante transformação, desde que não se configure aumento da despesa global de pessoal;

VI – registrar os convênios e consórcios celebrados pelo Município;

VII – eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, dando-lhes posse no exercício dos respectivos cargos;

VIII – conceder licença e férias aos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores da Procuradoria Especial e decidir sobre a aplicação de seus direitos;

IX – fixar normas para os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos do Tribunal;

X – determinar a supressão, nas peças processuais, de palavras ou expressões desrespeitosas ou descorteses, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal,

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

aos Conselheiros, aos Conselheiros-Substitutos, aos membros da Procuradoria Especial, aos servidores e às autoridades públicas em geral;

XI – mandar desentranhar dos autos as peças nas condições do inciso X, se forem desrespeitosas em seu conjunto;

XII – recomendar a instauração de sindicâncias, processos administrativos ou correições;

XIII – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal;

XIV – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

XV – elaborar e alterar o Regimento Interno, observado o quórum mínimo de cinco Conselheiros, exceto quando houver cargo não preenchido, caso em que o quórum mínimo exigido será de quatro Conselheiros;

XVI – alertar os Poderes e órgãos quando constatar descumprimento ao disposto nos incisos do §1º, do art. 59, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

XVII – julgar e punir as infrações administrativas contra as leis de finanças públicas, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000; e

Parágrafo único. A competência prevista nos incisos X e XI não exclui a do Presidente e do Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 81-A. As sessões do Plenário Virtual obedecerão, no que couber, às normas relativas às sessões ordinárias.

§ 1º As sessões do Plenário Virtual, salvo deliberação em contrário, serão realizadas semanalmente, com início às 10 (dez) horas de segunda-feira e com término às 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira.

§ 2º As sessões do Plenário Virtual serão abertas e encerradas automaticamente, pelos meios de tecnologia da informação disponíveis, e supervisionadas pela Secretaria das Sessões e pela Assessoria de Informática, ambas deste Tribunal, ficando os processos disponíveis para apreciação pelo prazo determinado no §1º.

§ 3º Os processos a serem apreciados nas sessões do Plenário Virtual serão relacionados, pelos Gabinetes dos Relatores, com os respectivos votos, previamente assinados digitalmente e, quando houver, com os acórdãos, no ambiente eletrônico denominado Plenário Virtual, que será constituído exclusivamente pela pauta ordinária.

§ 4º A relação dos processos constantes das pautas das sessões do Plenário Virtual obedecerá ao disposto no art. 89, §3º.

§ 5º A composição do Plenário Virtual será registrada pela Secretaria das Sessões, considerando-se, para fins de quórum, os Conselheiros que não estejam ausentes por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

JULHO-SETEMBRO/2021

§ 6º As partes, seus procuradores ou o representante da Procuradoria Especial, durante o prazo previsto no §1º, poderão solicitar sustentação oral em qualquer processo constante da pauta do Plenário Virtual.

§ 7º Havendo pedido de sustentação oral, o processo será automaticamente retirado da pauta do Plenário Virtual e remetido ao gabinete do Relator para posterior inclusão em pauta no Plenário Presencial.

§ 8º O Relator poderá retirar da pauta virtual qualquer processo até o encerramento da sessão virtual, durante o prazo previsto no §1º.

§ 9º É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de processo constante da pauta virtual durante o prazo previsto no §1º.

§ 10. Na hipótese de pedido de vista de Conselheiro ou Conselheiro-Substituto convocado, o processo será retirado da pauta virtual e, após o término do prazo previsto no §1º, encaminhado ao gabinete do Conselheiro que o tiver manifestado, devendo ser restituído para julgamento, com ou sem a apresentação de voto-vista, nos prazos regimentais, no Plenário Presencial, oportunidade em que serão colhidos os votos dos demais Conselheiros.

§ 11. Nas sessões virtuais, a ausência de manifestação de Conselheiro, no prazo previsto no § 1º, acarretará a adesão integral ao voto do Relator, salvo se deixar de votar por motivo de impedimento ou suspeição, ou ainda por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, durante todo o período de realização da sessão virtual.

§ 12. Deverá declarar-se impedido ou suspeito, no próprio ambiente eletrônico da Sessão Virtual, o Conselheiro que assim o desejar, até antes do fechamento automático da pauta virtual, nos termos preconizado no §2º.

§ 13. As atas das sessões do Plenário Virtual atenderão ao disposto nos arts. 120 e 264.

Sessões Realizadas

Durante o 3º trimestre de 2021, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 01 (Uma) Sessão Especial, 13 (Treze) Sessões Virtuais, 13 (Treze) Sessões Ordinárias e 07 (Sete) Sessões Administrativas, conforme especificado no quadro a seguir.

Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Virtuais	Ordinária	Administrativa	Especial	Total
Julho	4	4	1	0	9
Agosto	5	4	2	1	12
Setembro	4	5	4	0	13
No Trimestre	13	13	7	1	34

A sessão especial foi realizada em 11/08/2021 e teve como objeto a apreciação das contas de governo com a emissão do parecer prévio deste Tribunal.

Contas de Governo

De acordo com o inciso I do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro apreciar as contas anuais do prefeito do Município do Rio de Janeiro e emitir parecer prévio sobre elas.

040/100517/2021

A Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD em cumprimento ao disposto no inciso I do parágrafo 4º do art. 1º da Deliberação nº 242/2017 efetuou a análise preliminar das Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2020, para subsidiar a apreciação e a emissão de Parecer Prévio por esta Corte de Contas.

PARECER PRÉVIO

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, com base no art. 71 da Constituição Federal, no art. 124, § 3º da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 04 de 1991, no art. 88, inciso I da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e no art. 29 da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007; e

Considerando que a análise realizada por este Tribunal subsidia, com elementos técnicos, o órgão de cúpula do Poder Legislativo para que este emita seu julgamento e, assim, atenda a sociedade em seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos;

Considerando que o Tribunal de Contas, ao apreciar as Contas de Governo, além de apurar a observância aos preceitos constitucionais e legais pertinentes, dos planos e programas de governo, da apuração de níveis de endividamento, da aferição do atendimento às vinculações de gastos mínimos e máximos com saúde, educação, pessoal, entre outros, baseia-se em informações dos diversos produtos decorrentes de sua atuação, desde que estes, sob determinado aspecto, possam elucidar o comportamento das contas governamentais;

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, o parecer prévio do Tribunal de Contas e o subsequente julgamento pela Câmara dos Vereadores não exime a responsabilidade dos ordenadores e ratificadores de despesa, bem como das pessoas que arrecadaram e geriram dinheiro, valores e bens municipais, ou pelos quais seja o Município responsável cujos processos pendem de exame por esta Corte de Contas;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a administração pública, direta, autárquica e fundacional, e para as empresas dependentes de recursos do Tesouro dos Municípios jurisdicionados;

JULHO-SETEMBRO/2021

Considerando a magnitude do estoque de despesas realizadas à margem dos procedimentos orçamentários não regularizados que totalizou o montante de R\$ 2,03 bilhões até o fim do exercício (subitem 15.2);

Considerando o elevado montante de despesas realizadas sem prévio empenho no exercício de 2020 que totalizou R\$ 580,61 milhões só na Administração Direta (subitem 15.2);

Considerando que o montante de despesas realizadas sem passar pela execução orçamentária e, portanto, não empenhadas, liquidadas e pagas, distorceu de forma relevante o cálculo dos resultados orçamentário, primário e nominal apresentados (subitens 15.2, 15.12 e 15.13);

Considerando que, apesar de vários alertas e ressalvas proferidos por este Tribunal, o montante de despesas sem a devida execução orçamentária só aumentou, o que evidencia a falta de promoção de medidas estruturantes e sistêmicas efetivas pelo comando do Poder Executivo para coibir tal prática danosa às finanças municipais (subitem 15.2);

Considerando que o Poder Executivo voltou a utilizar o artifício fiscal de superestimar a receita do último bimestre, impossibilitando a detecção de implementos de contingenciamentos orçamentários e financeiros necessários ao equilíbrio contas públicas (subitem 15.6);

Considerando que a discrepância entre a receita prevista e a realizada no montante de R\$ 3,32 bilhões contribuiu decisivamente para o desequilíbrio das contas públicas, mesmo sendo orientado por este Tribunal, nas Contas de 2018, que as estimativas para previsão da receita fossem realizadas de maneira a refletir com maior fidedignidade os valores a serem efetivamente arrecadados em cada bimestre, em cumprimento ao art. 12 da LRF (subitem 15.6);

Considerando que a despesa total com pessoal do Poder Executivo no exercício de 2020 correspondeu a 56,24% da receita corrente líquida, ultrapassando assim o limite de 54% estabelecido na alínea b do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, mesmo sendo alertado por este Tribunal desde 2017 sobre o crescimento dos referidos gastos, inclusive sobre o atingimento do limite prudencial ocorrido no exercício de 2018 (subitem 15.5);

Considerando que a insuficiência financeira para satisfazer as obrigações já assumidas com fornecedores e prestadores de serviços atingiu o montante de R\$ 5,55 bilhões no exercício (quase 18,80% da receita arrecadada em 2020) (subitem 15.1);

Considerando a magnitude do referido desprovimento nas contas públicas, que é equivalente, por exemplo, a 45% da receita tributária arrecadada, ou 6,14 folhas de pagamento do Poder Executivo ou 7,9 vezes o valor gasto com investimento (subitem 15.1);

Considerando que, desde 2017, este Tribunal vem alertando e ressaltando as Contas de Governo em face da insuficiência financeira apresentada nas contas municipais e, mesmo assim, houve um aumento de 138,20 % no déficit do período (subitem 15.1);

Considerando que, no exercício de 2020, o montante de cancelamentos de créditos da dívida ativa em decorrência de prescrição totalizou R\$ 269,42 milhões, e que o saldo atualizado das certidões não ajuizadas, com data de prazo prescricional até 31/12/2020, representa um montante de R\$ 11,65 bilhões, dos quais R\$ 1,63 bilhão estão com exigibilidade suspensa, mesmo sendo orientado, nos Pareceres Prévios referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, sobre a necessidade de adoção de medidas visando maior controle dos prazos prescricionais de tais créditos e maior agilidade nas providências necessárias junto ao Poder Judiciário, a fim de minimizar os riscos de cancelamentos decretados no curso das execuções fiscais (subitem 15.10);

Considerando que, em relação à Previdência, a avaliação atuarial de 31/12/2020 apresentou um resultado deficitário de R\$ 37,58 bilhões, correspondendo a um acréscimo de R\$ 2,92 bilhões (8,43%) no déficit atuarial apurado em 31/12/2019 (subitem 15.3);

Considerando que o resultado orçamentário previdenciário de 31/12/2020 foi deficitário em R\$ 1,01 bilhão, correspondendo a um acréscimo de R\$ 349,58 milhões em relação ao apurado em 31/12/2019 (subitem 15.3);

Considerando que o agravamento da situação deficitária do FUNPREVI, tanto atuarial quanto financeira, decorre da não adoção de medidas estruturantes e sustentáveis mesmo diante de Determinações/Recomendações proferidas por este Tribunal visando à retomada do equilíbrio financeiro de curto e longo prazo do Fundo (subitem 15.3);

Considerando a ausência de justificativas plausíveis para o pedido de esclarecimentos encaminhado por esta Corte de Contas, bem como para o exercício do contraditório e da ampla defesa, oportunizado ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Bezerra Crivella, diante das irregularidades identificadas, que poderiam, em tese, ensejar eventual e futura reprovação das contas;

Considerando as justificativas apresentadas para o pedido de esclarecimentos encaminhado por esta Corte de Contas, bem como para o exercício do contraditório e da ampla defesa, oportunizado ao Excelentíssimo Senhor Vereador Jorge Miguel Felipe, diante das irregularidades identificadas, que poderiam, em tese, ensejar eventual e futura reprovação das contas;

Considerando que o conjunto de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais revela o agravamento das finanças municipais, mesmo com o incremento de R\$ 2,92 bilhões na receita arrecadada e R\$ 3,87 bilhões na RCL ocorrido entre 2017 e 2020, contrariando, assim, o princípio da responsabilidade na gestão fiscal fixado no § 1º do art. 1º da LRF, que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (subitem 15.15);

JULHO-SETEMBRO/2021

Considerando que o agravamento do cenário orçamentário, financeiro e patrimonial das contas do MRJ foi provocado por um conjunto de omissões do comando do Poder Executivo, como a não correção das estimativas de receita durante o exercício, não adequação das despesas ao fluxo de caixa, não realização de limitação de empenho e contingenciamentos necessários ao equilíbrio orçamentário e financeiro, não adoção de medidas estruturantes e sistêmicas efetivas para coibir a realização de despesas sem autorização legislativa e prévio empenho, mesmo sendo alertado por este Tribunal desde 2017 (subitem 15.15);

Considerando, como fator essencial, o descumprimento da regra prevista no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (subitem 15.1);

Considerando o descumprimento da regra de prioridade fixada no art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (subitem 15.7);

Considerando o descumprimento do prazo previsto art. 177, inciso IV, da Lei Orgânica do município do Rio de Janeiro (subitem 15.4);

Considerando o conjunto de irregularidades tipificadas no Parecer da Procuradoria Especial deste Tribunal, que concluiu pela emissão de parecer prévio pela não aprovação da presente Prestação de Contas de Governo (subitem 14.2);

Considerando o descumprimento do prazo fixado pela Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para comprovação da vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103.

RESOLVE:

I - Pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Jorge Miguel Felipe, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020.

II - Pela emissão de Parecer Prévio **CONTRÁRIO** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Marcelo Bezerra Crivella, no período de 01/01/2020 a 21/12/2020, com os seguintes alertas, determinações e recomendações:

ALERTAS

A.1 - Não obstante a suspensão do prazo de recondução em virtude do disposto no § 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 178, de 13 de janeiro de 2021, que o Poder Executivo atente para o comprometimento de significativa parcela da RCL com as despesas de pessoal (subitem 15.5);

A.2 - De acordo com o disposto na Portaria STN n.º 377, de 08/07/2020, a partir do

exercício de 2022, as despesas com mão de obra decorrentes de contratos de gestão firmados com entidades sem fins lucrativos serão consideradas Despesas com Pessoal dos entes contratantes para fins de apuração do limite estabelecido no art. 19 da LRF (subitem 8.1);

A.3 - O presente cenário orçamentário e fiscal do Município se revela extremamente preocupante e projeta um quadro que requer da nova administração municipal a adoção de esforços fiscais severos para sanear a insuficiência financeira total apurada ao final do exercício (R\$ 5,55 bilhões) que corresponde a 17,76% da dotação do Município para o exercício de 2021 (R\$ 31,27 bilhões) (subitem 15.1);

A.4 - Que o Poder Executivo promova um maior controle dos gastos correntes, de forma a evitar a necessidade de adoção das medidas de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da Constituição Federal e de possível aplicação das restrições previstas no respectivo dispositivo caso a relação entre despesas correntes e receitas correntes supere 95% (noventa e cinco por cento);

A.5 - Que o Poder Executivo promova a avaliação de suas políticas públicas e divulgue os resultados alcançados, conforme previsto no § 16 do art. 37 da Constituição Federal, atentando para a restrição quanto à criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, prevista na Lei Complementar nº 173/2020, com observância às exigências fixadas nos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DETERMINAÇÕES

D.1 - Que, no exercício de 2021, os recursos provenientes da arrecadação das multas de trânsito sejam aplicados, no percentual mínimo de 5%, em campanhas educativas de prevenção de acidentes (subitem 15.14);

D.2 - Que os ordenadores de despesas cumpram os procedimentos licitatórios de modo a realizar o planejamento e a execução dos certames com a devida antecedência, pois contratações emergenciais só podem acontecer de forma excepcional e devidamente justificada, sendo inadmissível a ocorrência de sucessivas contratações diretas fundamentadas na emergência;

D.3 - Que seja implementada ferramenta online consistente em Cadastro Geral de Obras do Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto no art. 45, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 8º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011 -Lei de Acesso à Informação;

D.4 - Que a CGM, a SMFP e a SME criem, em conjunto, procedimentos de execução orçamentária necessários a fim de que a elaboração do Anexo 8 do RREO considere apenas as despesas efetivamente relacionadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, não computando despesas como aquelas descritas nos subitens 3.1.1 a 3.1.4 do relatório da CAD;

D.5 - Que os recursos advindos do FUNDEB sejam aplicados somente em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação

JULHO-SETEMBRO/2021

básica pública, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 14.113/2020 c/c com o art. 70, caput e incisos I a VIII, da Lei Federal n.º 9.394/1996;

D.6 - Que a Secretaria Municipal de Educação apresente um plano de ação que tenha como objetivo a retomada do ensino na rede pública municipal, compensando as perdas decorrentes do fechamento das escolas em 2020 e parte do 1º semestre de 2021, tendo em vista a reabertura das unidades;

D.7 - Que a SMFP efetue o repasse dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para a SME, conforme disposto no art. 69, § 5º, da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

D.8 - Que a SMFP recomponha o montante de R\$ 13,97 milhões às contas vinculadas dos fundos que sofreram sequestro em função da ordem judicial emitida pelo TRT no processo n.º 0102392-05.2019.5.01.0000;

D.9 - Que a CGM faça constar nas próximas prestações de contas a composição detalhada dos valores registrados a título de Créditos Tributários a Receber (Ativo Circulante) ao final de cada exercício, contemplando, por tributo, a competência dos créditos, o montante dos créditos parcelados, bem como informando se há relação dos mesmos com programas de parcelamento promovidos pelo Município;

D.10 - Que a CGM, quando da elaboração do anexo 4 do Relatório de Gestão Fiscal, considere os valores referentes aos bens recebidos no período em função da celebração de contratos de aquisição financiada, nos termos do inciso III do art. 29 da LRF;

D.11 - Que a CGM faça constar nas próximas prestações de contas relatório detalhado das despesas realizadas sem prévio empenho, especificando a classificação econômica, com a respectiva identificação em primária ou não primária, para futura regularização orçamentária, de forma a possibilitar a verificação do seu impacto nos resultados orçamentário e fiscal;

D.12 - Que a SMS proceda à execução orçamentária do valor de R\$ 160,36 milhões referente aos sequestros efetuados nas contas do Município em função da ordem judicial emitida pelo TRT no processo n.º 0102392-05.2019.5.01.0000;

D.13 - Que o painel das Organizações Sociais, a fim de cumprir sua função de instrumento de transparência da execução dos contratos firmados com tais entidades, contenha todos os dados e informações necessários à efetividade do controle social, em especial aqueles relacionados aos contratos de prestadores de serviços terceirizados (nome do prestador e valor contratado), relação de Recursos Humanos, inventário dos bens públicos adquiridos pelas OSs, repasses realizados pelo Município e detalhamento das notas fiscais;

D.14 - Que o Executivo Municipal disponibilize, no sítio eletrônico (Portal da Transparência Rio), as listas contendo a ordem cronológica de exigibilidade de todos os créditos classificados em obrigações a pagar, para cada fonte diferenciada de

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

recurso (subitem 15.16);

D.15 - Que a PGM, na qualidade de órgão responsável pela cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, adote medidas visando ao maior controle dos prazos prescricionais de tais créditos e à maior agilidade nas providências necessárias junto ao Poder Judiciário, a fim de que sejam minimizados os riscos de cancelamentos decretados no curso das execuções fiscais;

D.16 - Considerando os sucessivos déficits financeiros constatados no FUNPREVI, que o PREVIRIO atue junto ao Poder Executivo, a fim de que o Fundo seja indenizado em caso de impossibilidade ou dificuldade de alienação de algum dos imóveis que lhe tenha sido transferido, por problemas ocasionados por falta de regularização de registros imobiliários ou pendências de ações de desapropriação, em atendimento aos preceitos do art. 33, § 10, da Lei 3.344/2001;

RECOMENDAÇÕES

R.1 - Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Município continuem envidando esforços no sentido de efetuar a cobrança dos repasses constitucionais devidos relativos ao ICMS, uma vez que o Governo do Estado do Rio de Janeiro não vem cumprindo o determinado no art. 158, IV, da Constituição Federal, mesmo sendo considerado inconstitucional pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal o critério de rateio estabelecido pela Lei Estadual n.º 2.664/1996, configurando lesão ao erário municipal;

R.2 - Que a Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, proceda aos ajustes no Sistema da Dívida Ativa, especialmente na base cadastral do IPTU, a fim de que todas as Certidões de Dívida Ativa, que tenham como sujeito passivo Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta ou Indireta, possam ser identificadas, e seu montante informado à Controladoria Geral do Município, a fim de que não constem do Balanço Consolidado;

R.3 - Que a Secretaria Municipal de Cultura, ao elaborar os editais referentes ao cumprimento da Lei n.º 5.553/2013, considere, para o exercício de referência indicado nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, a arrecadação do ISS nos termos da classificação orçamentária introduzida pela Portaria STN/SOF n.º 5/2015;

R.4 - Que o Poder Executivo adote medidas junto aos Órgãos da Administração Direta, a fim de que sejam identificadas as dívidas prescritas por depósitos de cauções não levantadas pelos contratados, para que esses valores sejam revertidos em receitas para o Município, observando o art. 466 do RGCAF;

R.5 - Que sejam estabelecidos referenciais técnicos mais precisos para os elementos mínimos que devem compor os projetos básicos, tanto em licitações de obras públicas, quanto em concessões de serviços públicos precedidos de obras públicas, de forma que se garanta o pleno cumprimento dos elementos mínimos impostos pela Lei Geral de Licitações, bem como pela Deliberação TCMRJ n.º 235/2017;

JULHO-SETEMBRO/2021

R.6 - Que sejam elaboradas medidas estruturantes que permeiem atribuições e competências de diversos órgãos e entidades da Prefeitura a fim de que os processos licitatórios sejam dotados de maior eficiência, bem como para que se evitem contratações emergenciais sucessivas;

R.7 - Que o GBP adote, o quanto antes, os procedimentos necessários à efetivação da liquidação da RIOCOP, considerando que a empresa se encontra em liquidação desde 1996 e não gera receita própria, bem como que, por se tratar de Estatal Dependente, eventuais obrigações residuais decorrentes das suas atividades serão, necessariamente, suportadas pelo Tesouro Municipal;

R.8 - Que o Poder Executivo conclua, de forma urgente, a apuração em relação às despesas empenhadas e liquidadas constantes da dotação específica do FUNDEB, fonte 142, visto não terem elas nenhuma relação com as demais fontes de receitas, e realize os pagamentos devidos, evitando, assim, possíveis danos ao erário.

Considerando também que, na análise dos indicadores de desempenho dos programas de governo das dez principais funções finalísticas (Educação; Saúde; Urbanismo; Assistência Social; Saneamento; Segurança Pública; Transporte; Cultura; Habitação; e Gestão Ambiental) destacaram-se os seguintes apontamentos:

- Verificou-se que 81% das metas estabelecidas no PPA 2018-2021 não foram atingidas em 2020;
- Dos 93 indicadores avaliados, apenas dezoito atingiram em 2020 a meta prevista no PPA 2018-2021, sendo que oito não foram disponibilizados e dez estavam com valor zero;
- Os programas das funções Educação e Saneamento não atingiram a meta de nenhum de seus indicadores;
- Apenas três dos 23 indicadores de desempenho dos programas da função Saúde alcançaram as metas estabelecidas no PPA, sendo que oito indicadores pioraram em relação aos resultados obtidos em 2017;
- Identificou-se que quinze indicadores pioraram em relação aos resultados alcançados em 2017 (utilizado como referência no PPA), revelando possíveis retrocessos na implementação das políticas públicas municipais;
- A falta de justificativa formal a respeito do não atingimento das metas, tampouco sobre a não disponibilização de diversos indicadores;
- O aumento do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) de 28,31% (2019) para 28,80% (2020), mesmo com as escolas fechadas na maior parte do ano;
- O aumento do patamar do custo mensal estimado por aluno da rede municipal foi de R\$ 827 (2018) para R\$ 917 (2020) e, incluindo as despesas com os inativos da rede de ensino municipal, de R\$ 1.154 (2018) para R\$ 1.301 (2020);
- O não atingimento das metas do indicador da qualidade da Educação Básica (IDEB) nas últimas avaliações, tanto para os Anos Iniciais quanto para os Anos Finais do Ensino Fundamental;
- A redução de R\$ 308,5 milhões dos recursos próprios municipais que levou à diminuição do percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

(ASPS) de 20,64% (2019) para 19,17% (2020), apesar da crise sanitária decorrente da pandemia;

- O custo diário estimado do Hospital de Campanha do Riocentro de R\$ 289 mil, considerando que essa unidade funcionou por apenas 249 dias (de 01/05/2020 a 05/01/2021) e que na maior parte do tempo disponibilizou em torno de 300 leitos (abaixo da sua capacidade inicial planejada de 500 leitos);
- As reduções significativas das despesas com o programa "Atenção Primária à Saúde" (-R\$ 224,7 milhões no valor nominal do empenho entre 2018 e 2020) e redução da cobertura do programa de Saúde da Família, de 70% (2017) para 40% (2020), tendo em vista que essas diminuições afetam o desempenho de todo o sistema de saúde municipal, transferindo o foco dos cuidados preventivos próprios da "Atenção Primária" para os cuidados de maior custo da "Atenção Hospitalar";
- O aumento do número de óbitos maternos (passou de 50, em 2018, para 84, em 2020) e da taxa de mortalidade infantil (passou de 11,5%, em 2018, para 12,2%, em 2020), aquém das metas estabelecidas no PPA;
- Os programas das funções Educação e Saúde definidos como estratégicos no PPA 2018-2021 tiveram redução expressiva da execução da despesa em 2020, alguns até com empenho zerado. São os programas: "Alfabetização"; "Rio escola integral"; "Carioquinhas nas creches e pré-escolas"; "Formação de professores"; "Atenção Primária à Saúde"; "Governança hospitalar e urgência e emergência"; "Vigilância e controle do risco sanitário"; e ainda o "Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso", que foi citado como relevante dentro do Programa de Governança Hospitalar e urgência e emergência;
- As reduções expressivas da despesa executada no programa de "Proteção de Encostas e Áreas de Risco Geotécnico" da função Urbanismo, predominando intervenções emergenciais executadas à medida que os acidentes ocorreram, como por exemplo a execução de obras emergenciais após fortes chuvas ocorridas entre fevereiro e abril em 2019;
- O aumento expressivo tanto em termos orçamentários quanto da execução das despesas dos programas da função Assistência Social, embora apenas 4 dos 13 indicadores dessa função terem atingindo em 2020 a meta estipulada no PPA 2018-2021;
- Os Cortes significativos nos programas de "Controle de Enchentes" e "Expansão do Saneamento" da função Saneamento e não atingimento em 2020 de nenhum dos quatro indicadores dos programas dessa função;
- O resultado do indicador do programa "Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos" em 2020, o mais relevante materialmente da função Saneamento, ficou abaixo do resultado obtido em 2017 e não atingiu a meta prevista no PPA; e
- A função Habitação ser responsável pela maior perda orçamentária e pelo menor nível de execução orçamentária no período de 2018 a 2020, além de não ter sido possível avaliar o nível de atingimento de seus indicadores devido à ausência de memória de cálculo e metodologia de apuração.

Sugere-se as seguintes oportunidades de melhoria:

O.M 1- Apresentar, como anexo ao projeto de lei do PPA, a descrição da metodologia de apuração dos indicadores de desempenho, a fonte desses dados e a justificativa de escolha de tais indicadores, tendo em vista as inconsistências nos resultados dos

JULHO-SETEMBRO/2021

indicadores de desempenho.

O.M 2 - Aperfeiçoar o planejamento governamental refletido no PPA, envidando esforços para escolha de indicadores de desempenho que espelhem de fato os resultados esperados da ação estatal e que este contenha metas válidas e realísticas, considerando a falta de coerência dos indicadores escolhidos para refletir os resultados de um programa.

O.M 3 - Aprimorar o cálculo da previsão de receitas com base em premissas macroeconômicas mais realistas, de modo que a dotação final autorizada para execução dos programas de governo não sofra alterações substanciais durante o exercício, impactando a implementação das políticas públicas, devido às variações consideráveis no valor orçado e na execução orçamentária no período de 2018 a 2020, gerando distorções entre programas e funções.

O.M 4 - Aprimorar o arcabouço institucional (governança) e o sistema de acompanhamento e controle (gestão) dos programas de governo, avaliando de forma conjunta a execução orçamentária e financeira e o nível de atingimento dos indicadores de desempenho, visando à melhoria da qualidade do gasto público, corrigindo desvios ou realizando ajustes nas políticas públicas municipais de forma tempestiva e efetiva.

O.M 5 - Apresentar plano de avaliação anual dos programas de governo, considerando que as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) deverão observar os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas, conforme disposto no parágrafo 16 dos artigos 37 e 165 da Constituição Federal (parágrafos incluídos pela Emenda Constitucional nº109/2021).

Por fim, sugere-se ainda a expedição de ofício ao Ministério Público, com fulcro no parecer da douta Procuradoria Especial, combinado com o inciso X do art. 60 do Regimento Interno desta Corte de Contas, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Sessão Plenária de 11 de agosto de 2021.

Processos Julgados ou Apreciados

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 5. Decisões do Plenário

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Assunto	Totais por Decisão					
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	Total
Pessoal	44	0	1.203	0	17	1.264
Contratos	36	207	0	0	34	277
Licitação	15	34	0	0	6	55
Auditorias e similares	15	21	0	0	14	50
Orçamentário/Financeiro	4	8	0	19	6	37
Informações	0	2	0	0	22	24
Convênios	15	6	0	0	0	21
Denúncias	3	12	0	0	5	20
Recursos	0	6	0	0	9	15
Outros assuntos	0	3	0	0	3	6
Consulta	1	0	0	0	1	2
Total	133	299	1.203	19	117	1.771

O quadro a seguir apresenta o total de atuações monocráticas de processos, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 6. Decisões Monocráticas

Assunto	Totais por Decisão		
	Diligência	Outros	Total
Pessoal	91	0	91
Contratos	12	11	23
Auditorias e similares	10	4	14
Orçamentário/Financeiro	7	4	11
Denúncias	4	1	5
Convênios	3	0	3
Total	127	20	147

JULHO-SETEMBRO/2021

Resoluções, Resoluções TCMRJ, Instruções Normativas e Portarias

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Instruções Normativas, Resoluções e Resoluções TCMRJ aprovadas neste trimestre.

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Resoluções TCMRJ

RESOLUÇÃO TCMRJ Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a estrutura e aprova as atribuições da Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual e a Política de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 107, de 11 de agosto de 2021, págs. 36/38.

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1.155, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no quadro de Técnico de Controle Externo, os servidores Alberto José Moraes Barros Rodrigues Paz, Matrícula nº 40/902.062-9, Ana Paola Boaventura Liberato, Matrícula nº 40/902.071-0, Camilla Pedreira Da Silva, Matrícula nº 40/902.074-4, Elson Luiz Pestana Junior, Matrícula nº 40/902.063-7, Filipe Nascimento e Silva, Matrícula nº 40/902.061-1, Glauber Peixoto Macedo Bueno, Matrícula nº 40/902.065-2, Ivo Junior Pessanha Nogueira, Matrícula nº 40/902.075-1, Júlia Dias Bria, Matrícula nº 40/902.064-5, Kely Ribeiro Silva, Matrícula nº 40/902.073-6, Marcelo Goulart De Melo, Matrícula nº 40/902.068-6, Natalia Grassano Schincariol, Matrícula nº 40/902.015-7 e Sidnei Luiz Paula, Matrícula nº 40/902.070-2.

Publicada no D.O.Rio nº 82, de 07 de julho de 2021, págs. 41/42.

RESOLUÇÃO Nº 1.156, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Designa os Coordenadores e Subcoordenadores em conformidade com o art. 7º da Resolução TCMRJ Nº 030, de 30 de junho de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 85, de 12 de julho de 2021, pág. 44.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 1.157, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Resolução nº 1.128, de 15 de janeiro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 100, de 02 de agosto de 2021, pág. 31.

RESOLUÇÃO Nº 1.158, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a publicação de pauta especial conforme disposto no art. 94, §3º do Regimento Interno do TCMRJ.

Publicada no D.O.Rio nº 100, de 02 de agosto de 2021, pág. 31.

RESOLUÇÃO Nº 1.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Técnico de Controle Externo, os servidores André Queiroz Wagner, matrícula nº 40/902.078-5, Carla Cristina Fernandes de Souza, matrícula nº 40/902.076-9 e Luiza de Abreu Correia, matrícula nº 40/902.066-0.

Publicada no D.O.Rio nº 110, de 16 de agosto de 2021, pág. 30.

RESOLUÇÃO Nº 1.160, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Constitui Grupo de Trabalho para assessoramento no exame das Contas do Governo do ano de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 126, de 08 de setembro de 2021, pág. 35.

RESOLUÇÃO Nº 1.161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no quadro de Técnico de Controle Externo, os servidores Suzana Felix Louzada, Matrícula nº 40/902.035-5; Daniela Souza Constâncio, Matrícula nº 40/902.069-4 e Matheus Scanavachi Belentani, Matrícula nº 40/902.081-9; e no quadro de Auditor de Controle Externo, o servidor Renato Tinoco Gonzaga, Matrícula nº 40/901.845-8.

Publicada no D.O.Rio nº 133, de 17 de setembro de 2021, pág. 35.

RESOLUÇÃO Nº 1.162, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Resolução nº 1.128, de 15 de janeiro de 2021.

Publicada no D.O.Rio nº 143, de 30 de setembro de 2021, pág. 74.

RESOLUÇÃO Nº 1.163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publicada no D.O.Rio nº 143, de 30 de setembro de 2021, pág. 75.

JULHO-SETEMBRO/2021

Portarias SGA

PORTARIA SGA Nº 015, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Comunicação Institucional do TCMRJ, instituída através da Resolução nº 1.039, de 20 de março de 2019, com a inclusão da servidora Maria da Graça Paes Leme Saldanha, matrícula nº 40/900.795-6, na qualidade de Membro.

Publicada no D.O.Rio nº 81, de 06 de julho de 2021, pág. 57.

PORTARIA SGA Nº 016, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Estratégica de Resultados, instituída através da Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, com a inclusão do servidor Fernando Drei Valente, matrícula nº 90/901.065-3.

Publicada no D.O.Rio nº 90, de 19 de julho de 2021, pág. 43.

PORTARIA SGA Nº 017, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Constitui, pelo prazo de 12 (doze) meses, a Comissão Permanente de Licitação, criada através do Ato Executivo nº 17, de 31 de março de 1982.

Publicada no D.O.Rio nº 93, de 22 de julho de 2021, pág. 34.

PORTARIA SGA Nº 018, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2021, com validade a partir de 01 de setembro de 2021, em cumprimento às exigências da Lei nº 4.320/64.

Publicada no D.O.Rio nº 114, de 20 de agosto de 2021, pág. 35.

PORTARIA SGA Nº 019, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente para Avaliação de Descarte de Processos Digitalizados e Microfilmados, instituída através da Resolução nº 547, de 09 de março de 2009.

Publicada no D.O.Rio nº 114, de 20 de agosto de 2021, pág. 35.

PORTARIA SGA Nº 020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT) do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Publicada no D.O.Rio nº 124, de 03 de setembro de 2021, pág. 48.

7. Atividades da Comissão de Jurisprudência e Súmula – COJUS

A Comissão de Jurisprudência e Súmula do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - COJUS foi criada por meio da Deliberação n. 225, de 2 de agosto 2016. Dentre seus objetivos, destacam-se o cuidado com a atualização e publicação dos enunciados de súmulas do Tribunal e a superintendência dos procedimentos de sistematização de sua jurisprudência.

Dessa forma, consubstanciam-se em seus principais produtos a proposição e o parecer sobre a criação, alteração ou extinção de enunciados de súmula, juntamente com a organização temática das principais decisões do Tribunal, na forma do que se denominou "jurisprudência selecionada", além da organização e sistematização das respostas a consultas e a publicação dos Boletins Informativos da jurisprudência do TCMRJ.

Dentre as atividades realizadas pela Comissão durante terceiro trimestre de 2021, destacam-se:

- a realização de pesquisa de decisões reiteradas que apresentam teses relevantes, a fim de subsidiar propostas de elaboração de novos enunciados de súmula;
- a redação de pareceres para sugestão de novos enunciados de súmulas;
- a publicação do Oitavo Boletim Jurisprudencial, que consolida as decisões plenárias mais relevantes do período compreendido entre janeiro e junho de 2021; e
- a continuidade no trabalho de alimentação do Sistema de Jurisprudência do Tribunal (TCMJuris) com cadastros de Análises e de Enunciados, a partir do acompanhamento das sessões plenárias, bem como das indicações realizadas pelas Inspetorias de Controle Externo (IGEs) e pelos Gabinetes.

No que tange à organização e à divulgação da jurisprudência do TCMRJ ("jurisprudência selecionada"), a COJUS cria Enunciados, que são descrições sucintas das questões sobre as quais o TCMRJ tenha se posicionado, a que são vinculadas todas as decisões relevantes que tratem da mesma matéria, bem como gera Análises, que representam a vinculação de decisões proferidas aos Enunciados cadastrados. Durante o terceiro trimestre de 2021, cadastraram-se no Sistema de Jurisprudência do TCMRJ - TCMJuris:

- 5 novos Enunciados e;
- 16 Análises, vinculando-se votos a Enunciados novos ou já existentes.

JULHO-SETEMBRO/2021

Por fim, salientam-se as atividades a serem implementadas nos próximos períodos, tais como:

- a apresentação dos pareceres e proposição de nove enunciados de súmulas novos ao Plenário; e
- o constante aperfeiçoamento das informações disponibilizadas na pesquisa jurisprudencial, bem como prestação na alimentação do TCMJuris, a fim de que o sistema esteja sempre atualizado com as decisões mais recentes.

8. Atividades da Procuradoria Especial

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este trimestre:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Pessoal	92	1.146	0	0	0	28	1.266
Contratos	17	0	27	94	0	41	179
Auditorias e similares	9	0	0	17	0	23	49
Licitação	2	0	0	12	0	26	40
Orçamentário/Financeiro	1	0	0	8	14	13	36
Denúncias	3	0	2	5	0	18	28
Recursos	0	0	4	1	0	13	18
Convênios	1	0	3	3	0	0	7
Outros assuntos	0	0	0	4	0	3	7
Consulta	0	0	0	0	0	2	2
Total	125	1.146	36	144	14	167	1.632

JULHO-SETEMBRO/2021

9. Atividades de Controle Externo

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa suas fiscalizações. A SGCE é composta por sete Inspetorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

Atribuições

De acordo com a Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo:

1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Inspetorias Gerais

I - examinar os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade;

II - examinar os convênios, termos de colaboração e termos de fomento celebrados pelos órgãos e entidades sob suas áreas de atuação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - examinar os demais instrumentos que possam gerar despesa, não elencados nos incisos I e II;

IV - manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os órgãos e entidades sob suas respectivas áreas de atuação;

V - manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmados pelos órgãos e entidades jurisdicionados, além dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

VI - realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;

VII - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Direta sob suas respectivas áreas de atuação; e

VIII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

5ª Inspetoria Geral

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - analisar a legalidade de editais de concurso público para admissão de pessoal;

IV - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e

V - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

7ª Inspeção Geral

I - examinar os editais de licitação por concorrência;

II - examinar os editais de licitação por pregão, previamente selecionados;

III - examinar as atas de registro de preços decorrentes de licitação na modalidade Pregão, observados os valores de alçada estabelecidos por este Tribunal;

IV - manter cadastro dos editais de concorrência, de pregões e das atas de registro de preços para subsidiar as demais Inspeções Gerais de Controle Externo e a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em suas auditorias e inspeções;

V - emitir, quando solicitada, parecer técnico específico da área de informática, no âmbito da fiscalização da contratação de serviços e aquisição de equipamentos desta natureza, visando auxiliar a Inspeção responsável por ultimar a análise do processo; e

VI - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD

I - examinar as Contas de Governo do Prefeito;

II - acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;

III - acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;

IV - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;

V - proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Indireta;

JULHO-SETEMBRO/2021

VII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

VIII - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e

IX - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Áreas de Atuação das Inspetorias Gerais

Conforme determinado pela Resolução N.º 1.127 de 15/01/2021, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO
Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Instituto Fundação João Goulart - FJG
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS

3ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação - SME
Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município

4ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI
Companhia de Desenv. Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Fundação Parques e Jardins - FPJ
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Fundação Cidade das Artes

JULHO-SETEMBRO/2021

Movimentação de Processos na Secretaria Geral de Controle Externo

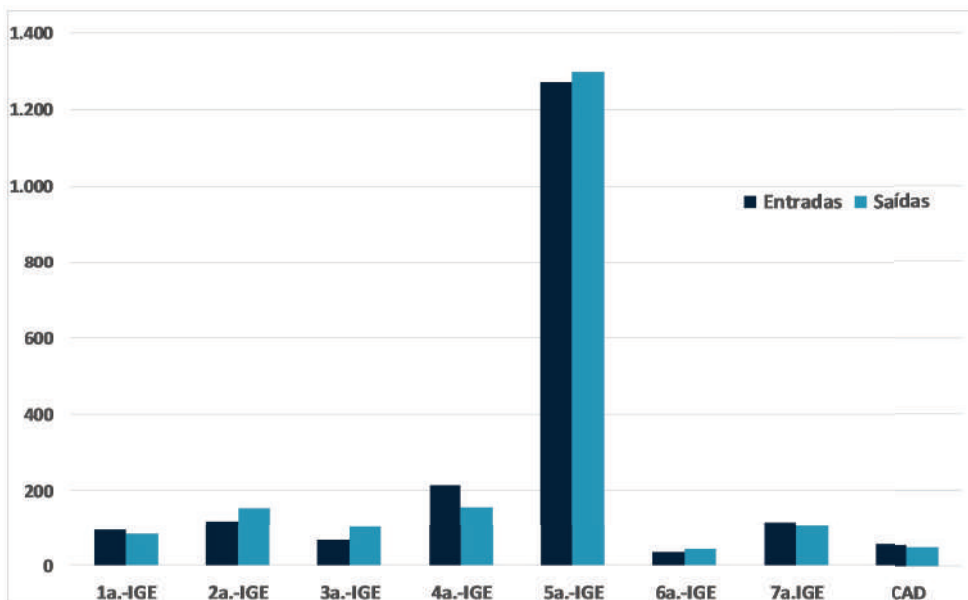
Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de **1968** e a saída de **1989** processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspetorias e da CAD.

Quadro 7. Movimentação de Processos por Inspetoria

Sigla	Entradas	Saídas
1. ^a IGE	93	82
2. ^a IGE	119	153
3. ^a IGE	65	99
4. ^a IGE	213	158
5. ^a IGE	1272	1300
6. ^a IGE	34	43
7. ^a IGE	116	103
CAD	56	51
Total	1968	1989

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5.^a IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7.^a IGE na análise dos editais de concorrência.

Gráfico 3. Processos por Inspetoria



Fiscalizações

AUDITORIAS DE CONFORMIDADE NO PERÍODO

Dentre as Auditorias de Conformidade relativas ao 3.º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101143/2021

OBJETO: Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 24/05/2021 a 26/07/2021

OBJETIVOS: Verificação da conformidade legal de instrumentos contratuais e congêneres de remessa ordinária não obrigatória ao TCMRJ.

40/101285/2021

OBJETO: Auditoria no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, (PMGIRS) OF TCM/SGCE/91 e 92/2021, realizada no período de 10/08/2021 a 10/09/2021.

OBJETIVOS: avaliar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município do Rio de Janeiro quanto à aderência aos normativos legais que o regem, entre os quais a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal n.º 12.305/2010), o Plano Diretor da Cidade (Lei Complementar n.º 111/2011), a Lei Municipal n.º 4.969/20081, e a Lei Municipal n.º 6.906/2021.

AUDITORIAS (OPERACIONAIS/FINANCEIRAS/COMBINANDO ELEMENTOS) NO PERÍODO

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao 3.º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

040/101569/2021

OBJETO: Auditoria Financeira e de Conformidade em realização pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Controladoria Geral do Município - CGM e outros, de setembro a novembro de 2021, abrangendo o período de 01/01/2020 a 30/06/2021.

OBJETIVOS: verificar se nos processos de apuração de responsabilidades, relativos à realização de despesas sem execução orçamentária, houve a identificação dos responsáveis, a tipificação das irregularidades, a apuração dos danos provocados, bem como a imputação de penalidades aos agentes envolvidos; verificar as normas e procedimentos de controle existentes, com vistas a evitar a prática recorrente de realização de despesas sem execução orçamentária e promover a tempestiva apuração de responsabilidades.

40/100286/2021

OBJETO: Avaliação da governança das políticas públicas relacionadas às Unidades de Conservação da Natureza da cidade do Rio de Janeiro. OF. SGCE/026/2021, realizada no período de 22/02/2021 a 07/07/2021.

JULHO-SETEMBRO/2021

OBJETIVOS: avaliar a governança multinível das áreas protegidas do Município do Rio de Janeiro, em especial no que se refere: i) aos seus objetivos; ii) à coerência entre as políticas existentes; iii) às condições para implementação; e iv) ao monitoramento e avaliação, tudo em conformidade com o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas do TCU.

VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao 3.º trimestre de 2021, destacamos as seguintes:

40/001347/2017

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 1.ª IGE, no período de 30 de agosto a 03 de setembro, para o acompanhamento do Termo de Concessão n.º 76/2016, cujo objeto é a concessão para a gestão e exploração integradas do Jardim Zoológico Municipal.

OBJETIVOS: Acompanhamento e monitoramento das obras, verificando o cumprimento das obrigações, das metas assumidas, os custos, a qualidade, o cronograma, bem como o controle e o monitoramento dos parâmetros utilizados na execução do projeto.

040/206182/2016

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), em 12/07/2021.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 7ª visita, da execução do contrato n.º 06/2016, lavrado com o Consórcio DPG Santa Cruz, visando à realização de obras complementares de implantação do interceptor e coletores-tronco de rede de esgotamento sanitário no trecho entre a Rua Paçuaré, Paciência e a Rua Bominal (ETE) do Programa Saneando Santa Cruz.

040/206181/2016

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), em 02/08/2021.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 5ª visita, da execução do contrato n.º 06/2016, lavrado com a empresa Elvima Construções Ltda., visando à realização das obras de pavimentação, drenagem e saneamento na Comunidade São Domingos Sávio, em Santa Cruz.

040/201475/2015

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), em 31/08/2021.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 16ª visita, da execução do contrato n.º 118/2014, lavrado com o Consórcio Transbrasil, visando à realização das obras de implantação da Transbrasil - corredor exclusivo BRT entre o Centro do Rio de Janeiro e Deodoro (lote 2 - Passarela n.º 2 da Avenida Brasil a Deodoro).

040/201001/2017

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação (Seconserva), em 13/09/2021.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 5ª visita, da execução do contrato nº 22/2016, lavrado com a empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda. visando à prestação de serviços de apoio à revitalização de praças em todas as Ap's.

040/101391/2021

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME, em agosto/setembro de 2021.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à adequação das unidades ao Protocolo Sanitário, analisando a satisfação dos serviços prestados nas unidades escolares, a entrega de itens adquiridos pela jurisdição relacionados ao Protocolo Sanitário, bem como o desenvolvimento do ensino remoto e os impactos na evasão escolar.

040/101202/2021

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Habitação (SMH), em 02/07/2021.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 21/2020, lavrado com a empresa Fenix Construtora Eireli, visando à realização de obras no Polo de Higienização Automotiva Mangueira, AP 1, VII RA, São Cristóvão.

040/101620/2021

OBJETO: Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), em 09/08/2021.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 6ª visita, da execução do contrato nº 03/2017, lavrado com a empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda. visando à realização de obras de pavimentação e qualificação do bairro Santa Cruz.

INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

40/100922/2021

OBJETO: Ordem Cronológica de Pagamentos (determinação de realização da Inspeção Extraordinária no Proc. TCMRJ n.º 40/101.196/2020).

OBJETIVOS: verificar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, realização de obras e prestação de serviços aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com as datas de suas exigibilidades, em consonância com o decidido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº 40/005.674/2010.

MONITORAMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO

Dentre os Monitoramentos realizados no 3.º trimestre de 2021, destacamos os seguintes:

040/101647/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 2ª Inspeção Geral, no período de 01/09/2021 a 01/10/2021, abrangendo todo o ano de 2020.

OBJETIVOS: Monitorar as Determinações emitidas pelo TCMRJ aos seguintes órgãos jurisdicionados: RIO-ÁGUAS, GEORIO e RIOURBE.

JULHO-SETEMBRO/2021

040/101138/2021

OBJETO: Monitoramento realizado pela 5ª Inspeção Geral, no período de 01/06/2021 a 20/09/2021, abrangendo o período de 01/06/2020 a 20/07/2021.

OBJETIVOS: Monitorar a verificação do cumprimento, pela Controladoria Geral do Município, dos itens I a IV da Determinação exarada por esta Corte de Contas contida no Voto nº 478/2020, processo 040/100.670/2020.

40/101081/2021

OBJETO: Monitoramento do cumprimento de determinações selecionadas em decisões prolatadas em 2020, realizado no período de 02/08/2021 a 13/08/2021.

OBJETIVOS: aferir o cumprimento das determinações emitidas para a SMS, no período de janeiro/2020 a dezembro/2020 e as medidas que vêm sendo adotadas para inibir a reiteração das impropriedades/irregularidades observadas.

ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTOS NO PERÍODO

Dentre os Acompanhamentos e Levantamentos realizados no 3.º trimestre de 2021, destacamos os seguintes:

040/101646/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), nos contratos referentes a Obras de Arte Especiais no Município do Rio de Janeiro, iniciado em 06/09/2021.

OBJETIVOS: Acompanhar, de forma periódica, o estado de conservação das obras de arte especiais do Município, visando apontar tempestivamente possíveis ocorrências de deterioração, derivadas de ausência/falha de manutenção.

040/101645/2021

OBJETO: Acompanhamento dos Contratos de Obras Suspensas e Paralisadas nos Órgãos Vinculados à 2ª IGE, iniciado em 01/09/2021.

OBJETIVOS: Acompanhar a evolução do número de Obras Suspensas e Paralisadas nos Órgãos Vinculados à 2ª IGE.

040/101640/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento-SMFP, realizado no período de 27/09/2021 a 29/09/2021.

OBJETIVOS: Acompanhamento da proposta de operação de crédito de antecipação de receitas de royalties no período de junho a setembro/21.

040/100829/2021

OBJETO: Acompanhamento realizado pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento-SMFP, no período de 07/06/2021 a 03/09/2021.

OBJETIVOS: Acompanhar a execução da 1ª etapa prevista da Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública.

040/100679/2021

OBJETO: Levantamento realizado pela 1ª Inspeção Geral, no período de 17/05/2021

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

a 09/09/2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, abrangendo o período de janeiro/2021 a maio/2021.

OBJETIVOS: Levantar informações acerca da estrutura e funcionamento da Secretaria e de suas principais políticas públicas.

040/101435/2021

OBJETO: Acompanhamento da evolução da execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro, no período de janeiro a julho/2021

OBJETIVOS: avaliar o comportamento dos níveis de arrecadação da receita e de execução da despesa do Município do Rio de Janeiro no período de janeiro a julho/2021, especialmente quanto ao atingimento das metas de arrecadação.

040/101643/2021

OBJETO: Acompanhamento da Folha de Pagamento – Rubrica 517 – Gratificação de Adicional de Qualificação, realizado no período de agosto e setembro/2021.

OBJETIVOS: avaliar a conformidade do pagamento da Rubrica 517 – Gratificação de Adicional de Qualificação aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Educador II, Inspetor de Alunos e Merendeira (ativos e inativos) e sua relação com a adequação de patamar vencimental, autorizada pela Lei n.º 6.323/2018.

040/101164/2021

OBJETO: Controles internos da execução dos Contratos de Gestão das Vilas Olímpicas. OF SGCE/93/2021, realizado no período de 12/07/2021 a 06/09/2021.

OBJETIVOS: Levantamento acerca dos Controles internos da execução dos Contratos de Gestão das Vilas Olímpicas. OF SGCE/93/2021.

040/101140/2021

OBJETO: Relatório Consolidado - Principais Despesas da SME em 2020.

OBJETIVOS: consolidar as informações relativas às despesas liquidadas pela SME, durante 2020, primeiro ano de enfrentamento à pandemia de Covid-19 (doença causada pelo vírus Sars-CoV-2), em continuidade ao trabalho iniciado em março de 2020, que resultou nos 1.º, 2.º e 3.º Relatórios de Acompanhamento presentes nos processos TCMRJ n.º 40/100.494/2020, 40/100.950/2020 e 40/100.136/2021, respectivamente.

Editais de Concorrência

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

JULHO-SETEMBRO/2021

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de julho a setembro de 2021.

Quadro 8. Processos relativos a Editais analisados por Órgão

Sigla	Órgão	Quantidade
SMI	Secretaria Municipal de Infraestrutura	6
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	5
FPJ	Fundação Parques e Jardins	4
COMLURB	Companhia Municipal de Limpeza Urbana	3
SMFP	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	3
SEGOVI	Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	2
GEO-RIO	Fundação Instituto de Geotécnica do RJ	1
SMEL	Secretaria Municipal de Esportes	1
Total		25

Apresentamos a seguir os processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

040/101502/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do domínio útil do imóvel, localizado à Rua Afonso Cavalcanti, Lote B.5.4 da Quadra B.5 do PAL 41.959, Cidade Nova.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 22/09/2021.

040/101483/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DA SMI

OBJETO: Execução das obras de urbanização na Rua São Gomário (trecho) e outras na Comunidade do Aço, Bairro Maravilha Oeste, Santa Cruz.

DECISÃO: Diligência e Determinação, na Sessão Plenária de 29/09/2021.

040/101462/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA SMI

OBJETO: Prestação de serviços de apoio gerencial com acompanhamento de obras de engenharia e estudos técnicos para serviços de pavimentação, drenagem, urbanização com obras de arte especiais e melhorias físicas e operacionais na área da I/SUBI/CGO/1ª, 2ª e 4ª GOS, APs 1, 2, 3 e 4.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 22/09/2021.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/101461/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 DA SMI

OBJETO: Prestação de serviços de apoio gerencial com acompanhamento de obras de engenharia e estudos técnicos para serviços de pavimentação, drenagem, urbanização com obras de arte especiais e melhorias físicas e operacionais na área da I/SUBI/CGO/3ª e 4ª GOS, AP 5.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 22/09/2021.

040/101420/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA GEO-RIO

OBJETO: Execução das obras de contenção de encostas na comunidade da Rocinha, Área do Laboriaux, Vertente Portão Vermelho, XXVII RA, AP 2.1.

DECISÃO: Diligência com Determinação, na Sessão Plenária de 22/09/2021.

040/101400/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Construção de 04 (quatro) escolas olímpicas com retirada e remoção parcial de equipamentos e materiais das Arenas do Handebol e Aquático.

DECISÃO: Diligência, Determinação, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101397/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DA COMLURB

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101385/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Execução das obras de adequação do Sambódromo ao projeto de segurança contra incêndio e pânico.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101360/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Execução das obras de reforma com adequações e recuperação estrutural para implantação da E. M. Policial Rodoviário Federal Antônio Félix Filho.

DECISÃO: Diligência com Determinação e Recomendação, na Sessão Plenária de 08/09/2021.

040/101320/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SMEL

OBJETO: Concessão, de direito pessoal, para a gestão, operação e utilização das Arenas 1 e 2, do Centro Olímpico de Tênis e seus respectivos lotes, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, com estipulação de encargos, compreendendo a realização dos investimentos necessários à sua adaptação, conservação e manutenção.

JULHO-SETEMBRO/2021

DECISÃO: Diligência, Determinação, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 22/09/2021.

040/101293/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA FPJ

OBJETO: Execução das obras de implantação e recuperação de pavimentação das áreas de lazer nas diversas APs do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Determinação, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101292/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA FPJ

OBJETO: Execução das obras de conservação e manutenção dos hortos da Taquara e Vargem Pequena com plantio de árvores e cobertura vegetal nas áreas públicas do Município do Rio de Janeiro nas diversas APs.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101291/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 DA FPJ

OBJETO: Execução das obras de recuperação, fornecimento e instalação de brinquedos e equipamentos nas áreas públicas do Município do Rio de Janeiro nas diversas APs.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101290/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA FPJ

OBJETO: Execução das obras de recuperação, fornecimento e instalação de alambrado, guarda-corpos e cobertura de tela nas áreas públicas das diversas AP's.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101252/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 DA COMLURB

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 29/09/2021.

040/101242/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA SEGOVI

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do Município do Rio de Janeiro aos veículos e demais meios de divulgação para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Plenária de 15/09/2021.

040/101107/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA SMI

OBJETO: Execução das obras de pavimentação e drenagem na Avenida João XXIII e outras no distrito industrial de Santa Cruz, Santa Cruz.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspetoria Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Diligência, na Sessão Plenária de 29/09/2021.

040/100992/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 DA RIO-URBE

OBJETO: Desmontagem do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos e do Centro Olímpico de Handebol do Parque Olímpico da Barra da Tijuca e posterior construção de 4 (quatro) escolas municipais olímpicas com materiais remanescentes desta Arena, incluindo inventário, acondicionamento, guarda e transporte com desenvolvimento de projeto executivo das escolas e demolição de 3 (três) escolas existentes.

DECISÃO: Diligência, Determinação e Ciência, na Sessão Plenária de 28/07/2021.

040/100924/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 003/2021 DA SMFP

OBJETO: Alienação do imóvel, localizado à Avenida José Silva de Azevedo Neto, s/nº, Lote 1 do PAL 48.545, Barra da Tijuca.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 07/07/2021.

040/100477/2021

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL/PRÓPRIOS/CN Nº 002/2021 DA SMFP

OBJETO: Concessão de uso da área municipal, localizada à Avenida Dom João VI, s/nº, Guaratiba.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 09/07/2021.

040/000458/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 DA RIO-URBE

OBJETO: Execução das obras de implantação do Parque Maré.

COMENTÁRIOS: O Edital foi revogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 16/06/2021.

DECISÃO: Simples arquivamento sem resolução de mérito, na Sessão Plenária de 09/07/2021.

Relatórios da LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal)

Os seguintes Relatórios de Gestão Fiscal e/ou Resumido da Execução Orçamentária foram apreciados pelo Plenário neste trimestre:

JULHO-SETEMBRO/2021

040/101238/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.751/2021.

DECISÃO: Arquivamento com Alerta, na Sessão Plenária de 01/09/2021.

040/100818/2021

Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ referente ao 1º Quadrimestre/2021 - Resol. Mesa Diretora N.º 10.560/2021.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 12/08/2021.

040/100796/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao 1º Quadrimestre/2021 - Resol. CGM N.º 1.729/2021.

DECISÃO: Diligência, Determinação e Ciência, na Sessão Plenária de 13/08/2021.

040/100795/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 2º Bimestre/2021 - Resol. CGM 1.730/2021.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão Plenária de 03/09/2021.

040/100789/2021

Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ referente ao 1º Quadrimestre/2021 - Resol. TCM N.º 1.151/2021.

DECISÃO: Sobrestamento, na Sessão Plenária de 27/08/2021.

Apreciação de Denúncias e Representações

DENÚNCIAS

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

Art. 74, § 2º (Constituição Federal) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 3º trimestre de 2021:

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/100895/2021

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela Associação Beneficente dos Amigos, Trabalhadores e Empresários em Remoção, Transporte, Vazamento, Reciclagem de Resíduos Sólidos Inertes do Estado do Rio de Janeiro - UNI-ENTULHO, acerca de suposto ato arbitrário praticado pela COMLURB e SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A., relativo à destinação dos Resíduos da Construção Civil na Cidade do Rio de Janeiro. As supostas irregularidades aconteceram em sede do Contrato 318/2003, cujo objeto refere-se à concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Não conhecimento e arquivamento, na Sessão Plenária de 30/07/2021.

040/100894/2021

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela Associação Beneficente dos Amigos, Trabalhadores e Empresários em Remoção, Transporte, Vazamento, Reciclagem de Resíduos Sólidos Inertes do Estado do Rio de Janeiro - UNI-ENTULHO, acerca de suposto ato arbitrário praticado pela COMLURB e SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A., relativo à destinação dos Resíduos da Construção Civil na Cidade do Rio de Janeiro. As supostas irregularidades aconteceram em sede do Contrato 318/2003, cujo objeto refere-se à concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Não conhecimento e arquivamento, na Sessão Plenária de 13/08/2021.

040/100893/2021

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela Associação Beneficente dos Amigos, Trabalhadores e Empresários em Remoção, Transporte, Vazamento, Reciclagem de Resíduos Sólidos Inertes do Estado do Rio de Janeiro - UNI-ENTULHO, acerca de suposto ato arbitrário praticado pela COMLURB e SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A., relativo à destinação dos Resíduos da Construção Civil na Cidade do Rio de Janeiro. As supostas irregularidades aconteceram em sede do Contrato 318/2003, cujo objeto refere-se à concessão dos serviços de implantação e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Rio de Janeiro.

DECISÃO: Não conhecimento e arquivamento, na Sessão Plenária de 13/08/2021.

REPRESENTAÇÕES

040/101192/2021

REPRESENTANTE: BD APOIO EMPRESARIAL LTDA

REPRESENTADA: CMRJ

ASSUNTO: Possíveis irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 014/2021, da CMRJ, relativo aos serviços de confecção, montagem e instalação de móveis

JULHO-SETEMBRO/2021

planejados.

DECISÃO: Diligência - Despacho Monocrático em 19/08/2021.

Atos Sujeitos a Registro – Aposentadorias e Pensões

O quadro a seguir lista o total de processos relativos às aposentadorias e às pensões apreciados neste trimestre por mês e por decisão.

Quadro 9. Aposentadorias e Pensões

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Julho	28	448	9	485
Agosto	30	380	5	415
Setembro	71	356	4	431
Total	129	1.184	18	1.331

Outros Processos relevantes analisados no período

Dentre outros processos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar àqueles relacionados ao exame de conformidade de atas de registro de preços, contratos, termos de colaboração e de fomento. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

040/100972/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 010/2021 DA SMS

OBJETO: Aquisição de teste rápido para detecção de antígenos para SARS-COV-2 (novo coronavírus), da classe 6505.

DECISÃO: Arquivamento, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 13/08/2021.

040/100971/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 029/2021 DA SMS

OBJETO: Aquisição de seringas.

DECISÃO: Diligência e Ciência, na Sessão Plenária de 24/09/2021.

JULHO-SETEMBRO/2021

040/100953/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 495/2020 DA RIOSAÚDE

OBJETO: Aquisição de medicamentos do Grupo I, com fulcro nas Leis nºs 13.303/2016 e 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nºs 44.698/2018 e 23.957/2004.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 10/09/2021.

040/100682/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 530/2020 DA SMS

OBJETO: Prestação de serviços especializados de alta complexidade e custo em Terapia Renal Substitutiva (TRS) adulto-hemodiálise, diálise peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos, fornecimento de insumos em ambiente hospitalar.

DECISÃO: Arquivamento, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 20/08/2021.

040/100681/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 005/2021 E 016/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 021/2019 DA SMS

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, equipos e hemostáticos, das classes 6505 e 6515.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 06/08/2021.

040/100635/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 435/2020 DA SME

OBJETO: Aquisição de papel higiênico, da classe 8540.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 16/07/2021.

040/100586/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 001/2021 E 002/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 413/2020 DA SMFP

OBJETO: Aquisição de notebooks para órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais.

DECISÃO: Diligência e Ciência, na Sessão Plenária de 03/09/2021.

040/100528/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 523/2020 DA SMS

OBJETO: Aquisição de filmes de RX digital para unidades de imagem (radiodiagnóstico) da SMS, com impressora DRY fornecida pela empresa vencedora em caráter de comodato.

DECISÃO: Arquivamento, Determinação, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 03/09/2021.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

040/100454/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 542/2020 DA IPLANRIO

OBJETO: Prestação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais da Cidade do Rio de Janeiro, utilizando-se de Rede IP com VPN MPLS, visando a separação e classificação de tráfegos.

DECISÃO: Arquivamento e Ciência, na Sessão Plenária de 09/07/2021.

040/100311/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 005/2021 E 006/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 550/2020 DA SME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

COMENTÁRIOS: A Jurisdicionada encaminhou ofício contendo retificações e esclarecimentos em resposta aos questionamentos efetuados por esta Corte de Contas.

DECISÃO: Arquivamento, Recomendação e Ciência, na Sessão Plenária de 13/08/2021.

JULHO-SETEMBRO/2021

10. Gestão Administrativa

Gestão de Pessoas

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração - SGA, que tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades administrativas do Tribunal relacionadas aos recursos humanos, cabendo a ela, entre outros, o controle dos atos de nomeação, exoneração e aposentadoria dos servidores.

A tabela a seguir demonstra o quadro de servidores do Tribunal, no final do 3º trimestre de 2021. Atualmente, 92% dos cargos existentes encontram-se providos.

Quadro 10. Servidores do TCMRJ

Cargo Efetivo	Previsto	Ocupados	% Ocupados	Vagos
Auditor de Controle Externo	248	221	89%	27
Auditor de Controle Externo - Esp. Comunicação Social	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Contabilidade	14	14	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Direito	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Engenharia	21	21	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Medicina	1	1	100%	0
Auditor de Controle Externo - Esp. Tecnologia da Informação	18	13	72%	5
Conselheiro	7	7	100%	0
Conselheiro-Substituto	3	3	100%	0
Procurador	8	6	75%	2
Técnico de Contabilidade (em extinção)	0	1	100%	0
Técnico de Controle Externo	174	167	96%	7
Total	496	456	92%	41

Cabe mencionar que os concursos para Procurador (2015), Conselheiro Substituto (2015) e Técnico de Controle Externo (2016), que estão em vigor, tiveram o prazo de validade suspenso a partir do dia 17 de março de 2020, através da Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 13 de maio de 2020, que alterou os §§ 1º e 2º do art. 201 da LOMRJ. A suspensão do prazo deverá vigorar até o término da vigência da situação de emergência estabelecida com a publicação do Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020, ou do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 47.355, de 8 de abril de 2020, o que ocorrer por último.

Segue abaixo o quadro resumo sobre o andamento dos mesmos.

Quadro 11. Concursos em andamento

Ano	Cargo	Vagas - Ampla Concorrência (Edital)	Vagas - PNE (Edital)	Vagas - Negros/Índios (Edital)	Aprovados	Convocados
2015	Procurador	1	1	1	24	7
2015	Conselheiro-Substituto	2	-	1	13	5
2016	Técnico de Controle Externo	13	1	4	348	140

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Apesar de não ter uma Escola de Contas, o TCMRJ por meio da Divisão de Treinamento e Capacitação – DTC, subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, tem como compromisso o desenvolvimento e a capacitação contínua de seus servidores.

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração Pública eficiente com foco em atender as expectativas e cobranças sociais que almejam uma satisfatória prestação de serviços, bem como racionalização dos recursos públicos.

Anualmente, a DTC elabora um Plano de Capacitação voltado às necessidades institucionais, considerando as competências técnicas e gerenciais que precisam ser desenvolvidas com vistas à realização das atividades com nível de proficiência satisfatório pelos servidores.

A Divisão planeja, coordena e executa todas as ações relativas à capacitação e treinamento organizando cursos, palestras, seminários, workshops, bem como trazendo a discussão de temas relevantes com a participação de destacados especialistas que podem contribuir para a melhoria da preparação do corpo técnico do Tribunal.

As ações de capacitação indicadas no corpo do presente Relatório especificam a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, no desenvolvimento do seu corpo de servidores.

No 3º trimestre de 2021 foram contratadas/ministradas cinco ações de capacitação, com carga horária total de 97 horas, capacitando um total de aproximadamente 342 servidores, conforme detalhado a seguir:

Julho/2021**Ação de Capacitação: Curso e-social****Número de Servidores: 13****Carga Horária: 16 horas**

Informações Gerais: Em prosseguimento ao Plano Anual de Capacitação de 2021, a Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC, organizou a participação de 13 servidores no Curso Online: eSocial – Atualizado com as NOVAS Portarias Conjuntas 76 e 77/2020. Como se Preparar para a Implantação do eSocial na Administração Pública a partir de 2021.

JULHO-SETEMBRO/2021

Ação de Capacitação: Curso para Formação de Brigadistas**Número de Servidores: 20****Carga Horária: 26 horas**

Informações Gerais: Nos dias 29,30 e 31 de julho foi realizado o curso para Formação de Brigadistas. O curso teve a parte teórica realizada no Auditório do Tribunal e a parte prática realizada em um Centro de Treinamento. O conteúdo programático do curso abordou os seguintes temas: Direito e Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa; Combate a Incêndios e Primeiros socorros.

Agosto/2021**Ação de Capacitação: Curso Regimento Interno (arts. 247 ao 262)****Número de Servidores: 144****Carga Horária: 1 hora**

Informações Gerais: De 27 de julho a 10 de agosto a DTC promoveu o curso Regimento Interno - dos Recursos e da Revisão (arts. 247 ao 262). O curso foi ministrado pelo procurador Pedro Dionísio e visa a dar continuidade ao Projeto o Conhecimento Não pode Parar.

Ação de Capacitação: Curso Regimento Interno (arts. 21 ao 32)**Número de Servidores: 80****Carga Horária: 1 hora**

Informações Gerais: De 24 de agosto a 03 de setembro foi realizado o curso Regimento Interno - do Presidente e do Vice-Presidente (arts. 21 ao 32). O curso foi ministrado pela servidora Thaís Pimenta.

Setembro/2021**Ação de Capacitação: Curso Ciclo de Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações****Número de Servidores: 85****Carga Horária: 53 horas**

Informações Gerais: Tendo em vista as alterações na Lei de Licitações e Contratos promovida pela entrada em vigor da Lei nº14.133/2021, a DTC juntamente com a CEPERJ estruturou um curso com 5 Módulos voltado especificamente para as necessidades do TCMRJ. O curso acontecerá de 14 de setembro a 16 de novembro.

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Gestão Orçamentária

O Departamento Geral de Finanças - DGF é a unidade técnico-administrativa, subordinada à Secretaria Geral de Administração, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades contábeis relacionadas com a gestão orçamentária, financeira e contábil-patrimonial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

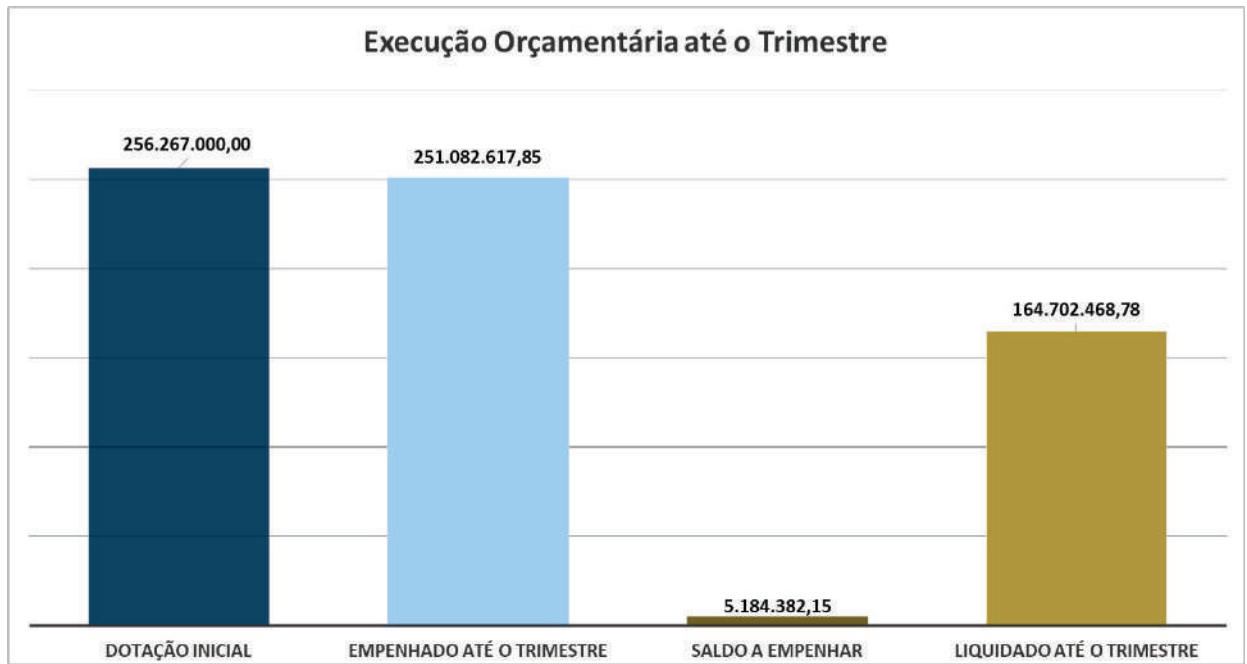
Pela Lei Municipal n.º 6.842, de 29 de dezembro de 2020, foi aprovado o Orçamento Anual para 2021, fixando para este Tribunal, o valor total de R\$256.267.000,00, Programa de Trabalho 2101.01032.0004.2051.

Seguem abaixo o quadro resumo e o gráfico com a execução orçamentária até o presente trimestre.

Quadro 12. Execução Orçamentária

Natureza	Descrição	Dotação Inicial	Empenhado até o trimestre	Saldo a Empenhar	Liquidado até o trimestre
31.90.03	Pensões	770.000,00	770.000,00	0,00	539.035,04
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.900.000,00	203.403.615,00	0,00	134.588.125,84
31.90.13	Obrigações Patronais	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	3.802.818,48
31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	978.738,77
31.90.92	Despesas Exercícios Anteriores	600.000,00	600.000,00	0,00	89.765,56
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.209.601,54
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	17.000.000,00	16.651.914,03	348.085,97	12.258.255,55
33.90.14	Diárias - Civil	400.000,00	400.000,00	0,00	206.565,19
33.90.30	Material de Consumo	622.000,00	273.994,70	348.005,30	243.406,60
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	10.000,00	9.575,21	424,79	1.595,46
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
33.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	200.000,00	174.521,54	25.478,46	7.022,85
33.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	5.200,00	44.800,00	5.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.800.000,00	17.399.575,10	1.370.424,90	10.183.434,40
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.000,00	11.000,00	0,00	1.040,00
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	13.551,10	86.448,90	13.551,10
33.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	30.000,00	0,00
33.91.30	Aplic. dir. decorr. de oper. de órgãos/fundos/entidades integr. Do orç. Fiscal/segur.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
33.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	0,00	74.807,63
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
44.90.51	Obras e Instalações	500.000,00	467.961,44	1.032.038,56	238.662,11
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	1.301.709,73	1.694.675,27	260.842,66
Total		256.267.000,00	251.082.617,85	5.184.382,15	164.702.468,78

JULHO-SETEMBRO/2021

Gráfico 4. Execução Orçamentária

Gestão de Processos

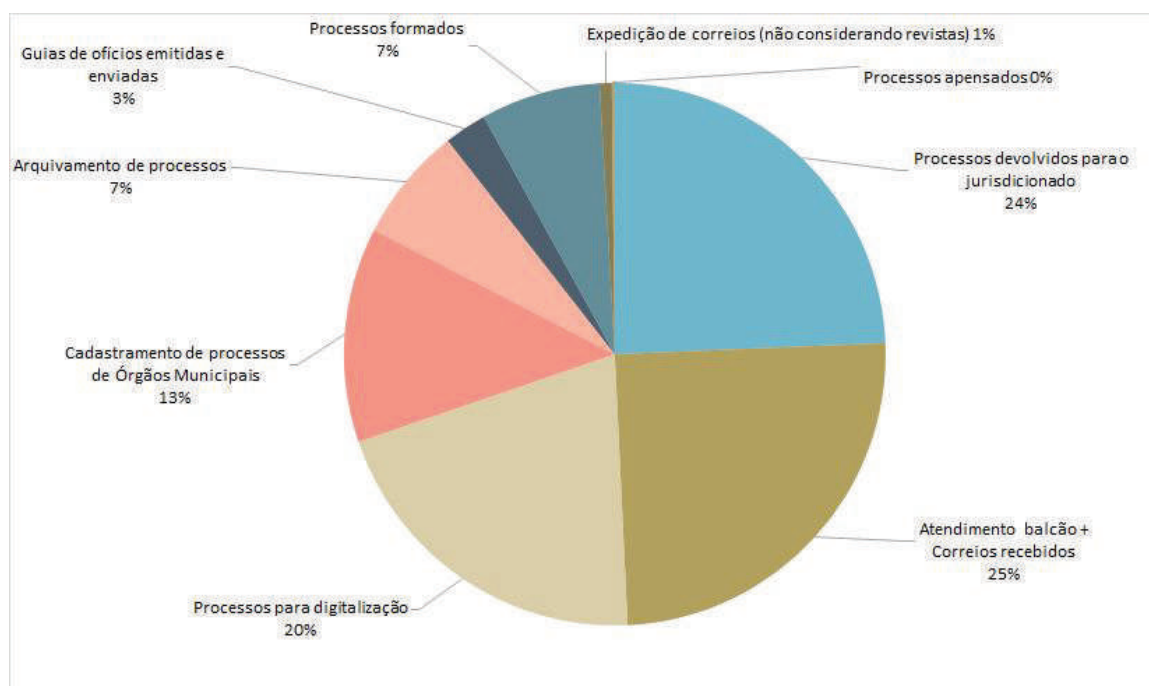
A Divisão de Protocolo e Expediente - DPE é uma unidade técnico-administrativa subordinada ao Departamento Geral de Serviços de Apoio, que tem por finalidade a formação, o cadastro, a tramitação e o arquivamento dos processos físicos e eletrônicos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como responsabilidade pela emissão e entrega dos ofícios gerados por esta Corte de Contas, assim como todas as correspondências emitidas e recebidas pelo Tribunal.

As principais atividades desempenhadas pela Divisão no trimestre foram:

Quadro 13. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente

Divisão de Protocolo de Expediente	
Processos devolvidos para o jurisdicionado	2547
Atendimento balcão + Correios recebidos	2606
Processos para digitalização	2147
Cadastramento de processos de Órgãos Municipais	1340
Arquivamento de processos	717
Guias de ofícios emitidas e enviadas	266
Processos formados	747
Expedição de correios (não considerando revistas)	76
Processos apensados	18

Gráfico 5. Atividades da Divisão de Protocolo e Expediente

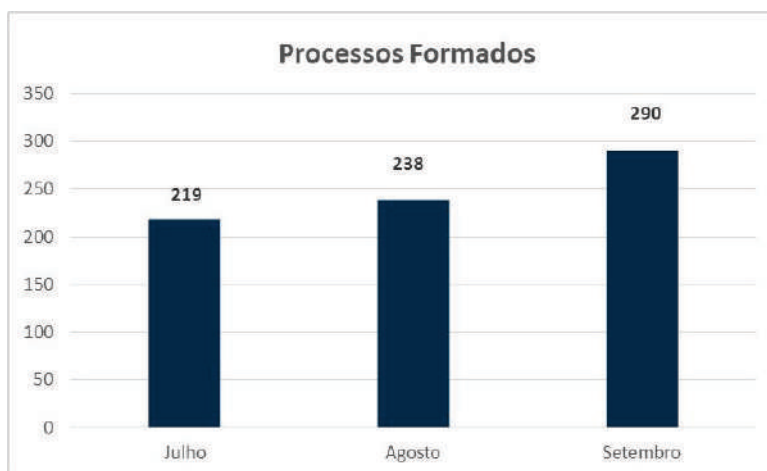


JULHO-SETEMBRO/2021

Quadro 14. Processos Formados

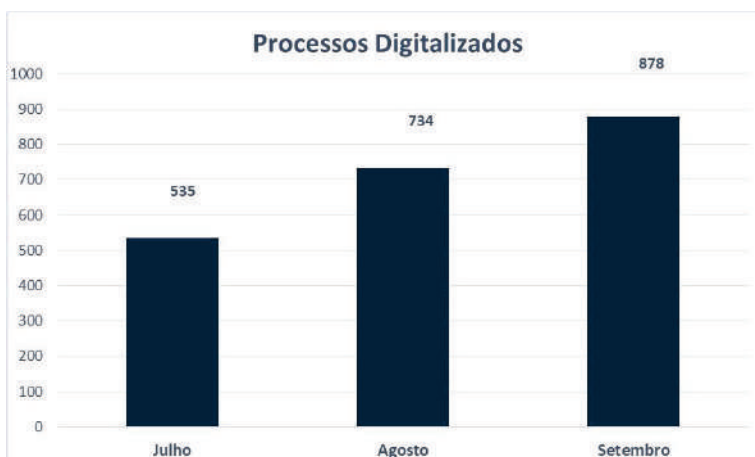
Mês	Processos Formados		Total
	Físicos	Eletrônicos	
Julho	1	218	219
Agosto	4	234	238
Setembro	1	289	290
Total	6	741	747

Abaixo segue o gráfico com o quantitativo mensal de processos formados no trimestre:

Gráfico 6. Processos Formados

Tendo em vista a existência de processos físicos que ainda transitam por esta municipalidade, o TCMRJ promove a digitalização dos mesmos por meio de uma empresa prestadora de serviços, que possui duas equipes: uma localizada internamente nesta Corte de Contas e outras externamente na sede da empresa.

Abaixo, representamos o quantitativo de processos externos que foram digitalizados ao ingressar nesta Corte, no trimestre.

Gráfico 7. Processos Digitalizados

Licitações

A Coordenadoria de Licitações é a unidade técnico-administrativa, que tem por finalidade realizar os procedimentos licitatórios do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Observando sempre todas as cautelas legais exigidas e as melhores práticas, foram formalizados no trimestre, o total de 10 processos licitatórios, resultando em 11 processos concluídos (incluído 1 iniciado no segundo trimestre), no montante contratado de R\$ 394.540,34, conforme quadro resumo abaixo, com o acompanhamento dos procedimentos licitatórios:

Quadro 15. Procedimentos Licitatórios

Modalidade	Quantidade			Procedimentos Licitatórios Concluídos		
	Iniciados	Arquivados	Concluídos	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)	Economia R\$ (Estimado x Contratado)
Concorrência	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	1*	0	1	65.537,98	50.800,00	14.737,98
Convite	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	13**	0	10	514.900,49	343.740,34	171.160,15
TOTAL	13	0	11	580.438,47	394.540,34	185.898,13

Gráfico 8. Procedimentos Licitatórios – Estimado x Contratado

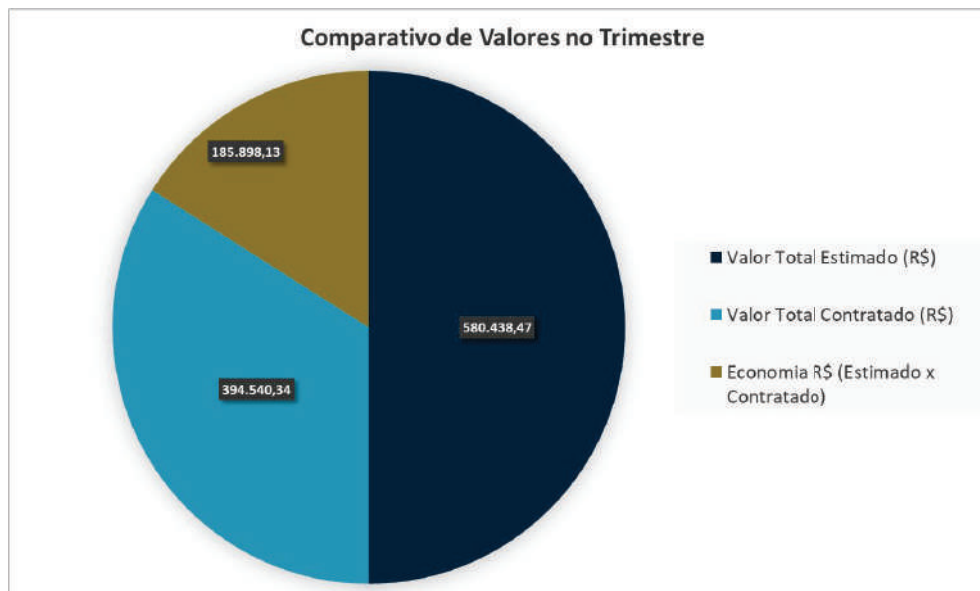
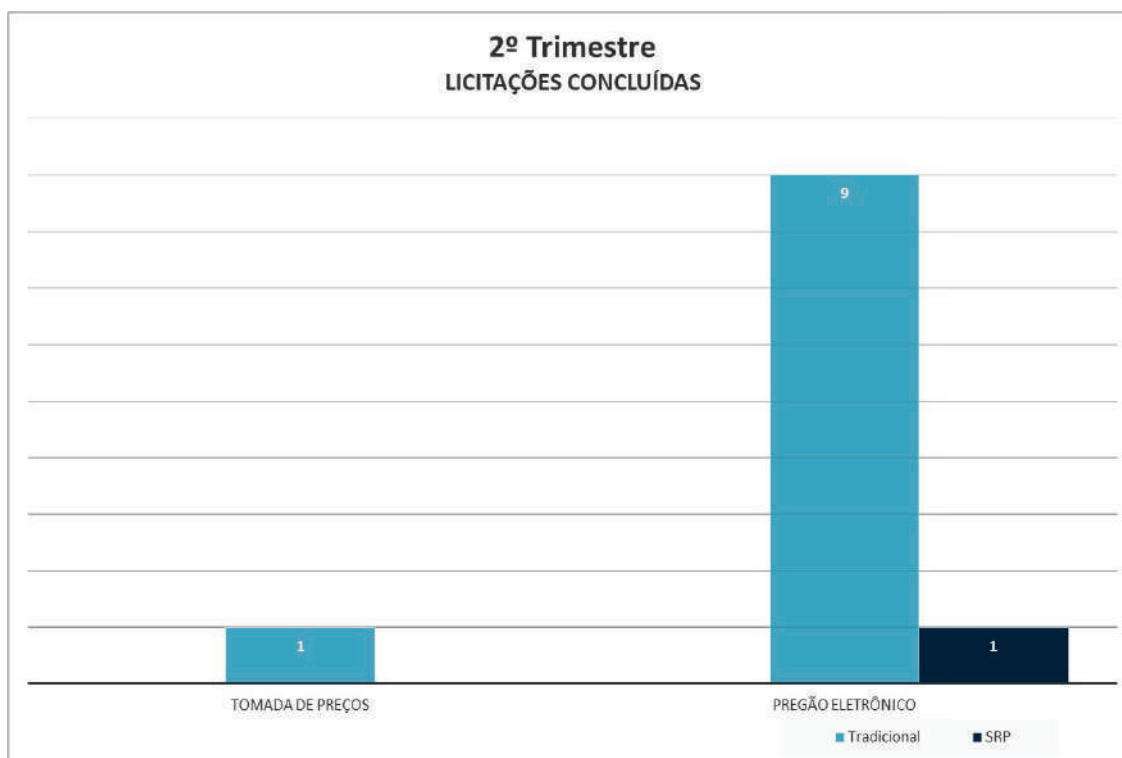


Gráfico 9. Procedimentos Licitatórios por Modalidade

JULHO-SETEMBRO/2021



ECONOMIA OBTIDA

Em relação à economia gerada, a tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores estimados com os valores contratados das licitações no trimestre e acumulado no ano corrente:

Quadro 16. Procedimentos Licitatórios – Economia obtida

Trimestre/Ano	Valor Estimado	Valor Contratado	Redução	Redução Percentual
3º Trimestre	580.438,47	394.540,34	185.898,13	32,03%
2021	5.651.601,47	4.047.009,10	1.604.592,37	28,39%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Transparência

Em atendimento à Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, o Tribunal de Contas de Município do Rio de Janeiro disponibiliza em seu site informações sobre seu quadro de pessoal, licitações, contratações, gestão orçamentária, entre outros, assegurando o direito fundamental de acesso à informação.

Essas informações poderão ser obtidas no site desta Corte através do endereço <https://www.tcm.rj.gov.br/t/transparencia>.

JULHO-SETEMBRO/2021

11. Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por e-mail (ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9:00 às 17:00 horas.

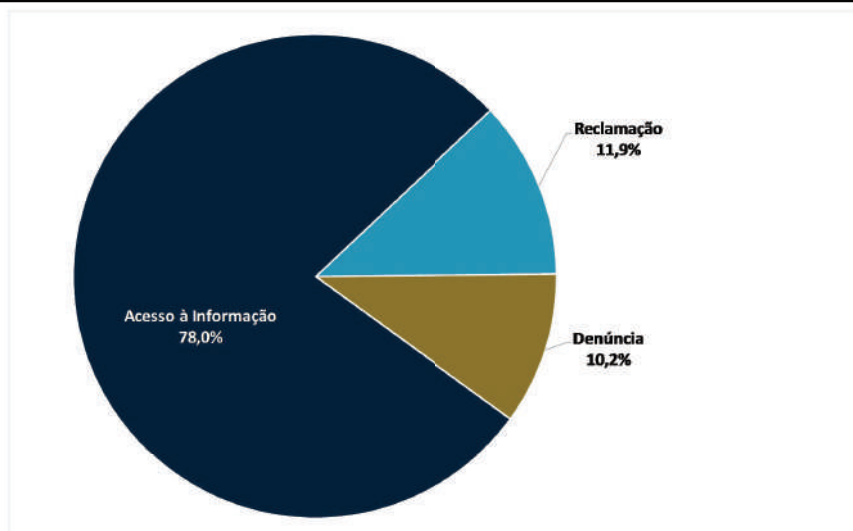
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 24 chamados no SIC e 35 chamados na Ouvidoria, totalizando 59 chamados, sendo 89,8% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 10,2% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

Gráfico 10. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período



12. Planejamento Estratégico

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do TCMRJ, fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do TCMRJ as melhores práticas de Administração e Gestão.

Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2018-2023 é o seguinte:

JULHO-SETEMBRO/2021



Os valores do TCMRJ são os seguintes:



Para atingir seus objetivos estratégicos, o TCMRJ instituiu a sua Política de Gestão por Resultados que no período de 01/11/2020 a 31/10/2021 tem as seguintes metas:

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

meta**1****EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSO E DOCUMENTO ELETRÔNICO (E-TCM)****ETAPA****1**

Adaptações dos sistemas à substituição da microfilmagem/digitalização de processos pela digitalização com certificado digital 10%

ETAPA**2**

Avaliar e implementar nova solução de comunicação entre o sistema e-TCM e o Portal do Jurisdicionado visando otimizar a evolução e o desenvolvimento de soluções mais simples, flexíveis e escaláveis

Estudo e definição da melhor solução 15%

Implementação das adaptações necessárias ao sistema eTCM e Portal para uso da nova solução de comunicação 50%

ETAPA**3**

Implementar controles adicionais de permissão de visualização para documentos eletrônicos de acesso restrito, tais como requerimentos pessoais 10%

ETAPA**4**

Implementação da categorização dos eDocs visando a melhoria da sua gestão 10%

ETAPA**5**

Implementar alterações necessárias para controle de prazos pelos órgãos do corpo instrutivo de acordo com a Regimento Interno e Resoluções em vigor até o prazo de atendimento da meta 5%

meta**2****INCREMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL E TRANSPARENCIA****ETAPA****1**

Divulgar para a sociedade Painel de Controle da Educação do Município do Rio de Janeiro, utilizando indicadores do TCMRJ, obtidos pelo Programa de Visitas às Escolas, e indicadores externos

Realizar configuração do software e análise dos indicadores do PVE 6%

Realizar seleção e análise de indicadores externos, a exemplo do IDEB 6%

Elaborar Painel para monitoramento pela equipe do PVE 6%

Selecionar parte do conteúdo para criação de outro Painel, de acesso público 6%

Efetuar divulgação através de mídias sociais 6%

ETAPA**2**

Fomentar a transparência e o controle social.

Implementar a 2ª fase do Projeto "Bate Papo Cidadão", contendo Materiais Educativos com temas relacionados à transparência, à cidadania e ao Orçamento Público (QATC-4.1, 4.2 e 4.3) 15%

Revisar o Manual de Procedimentos do SIC / Ouvidoria 15%

Implementar o podcast Bate Papo Cidadão 15%

ETAPA**3**

Estruturar ação na área de controle social

Identificar os 10 (dez) principais conselhos municipais existentes e selecionar, pelo menos, 3 que farão parte de um levantamento das necessidades de capacitação de seus membros 5%

Levantar, junto aos conselhos municipais selecionados, as suas necessidades quanto à capacitação 10%

Estruturar, com base no levantamento efetuado, um projeto de capacitação dos conselheiros municipais 10%

JULHO-SETEMBRO/2021

meta**3****IMPLEMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO NO ETCM/SCP****ETAPA****1**

Aprovação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface pelo Plenário do TCMRJ

Realização de apresentação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface aos Gabinetes de Conselheiros, Procuradoria Especial e Secretarias da Presidência, de Administração e de Controle Externo 10%

Aprovação dos fluxos do novo processo e da proposta de interface pelo Plenário do TCMRJ 10%

ETAPA**2**

Desenvolvimento (codificação) das novas funcionalidades e implementação em produção

Desenvolvimento (codificação) das novas funcionalidades e implementação em homologação 50%

Testes de usuário em ambiente de homologação, implementação de ajustes/correções e aprovação da ferramenta em homologação para lançamento em produção 10%

Lançamento em produção 5%

ETAPA**3**

Instrução e capacitação dos servidores

Elaboração do material de treinamento 5%

Realização de workshops para treinamento do uso das novas funcionalidades do acórdão no SCP/ETCM 10%

meta**4****REQUISIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ATOS DE PESSOAL POR MEIO ELETRÔNICO****ETAPA****1**

Análise, planejamento e acompanhamento

Revisar lista de documentos necessários a análises de Atos de Pessoal 5%

Análise de requisitos junto às jurisdicionadas e 5ª IGE 8%

Elaboração do documento de requisitos para fins de desenvolvimento de ferramenta (sistema/módulo) 2%

ETAPA**2**

Desenvolvimento

Validação de proposta de interface relativa à ferramenta (sistema/módulo) 10%

Implementação em homologação da ferramenta 50%

Aprovação de homologação para lançamento em produção da ferramenta 5%

Lançamento em produção da ferramenta 5%

ETAPA**3**

Treinamento e implantação

Treinamento de servidores da 5ª IGE 5%

Treinamento dos servidores de pelo menos uma jurisdicionada 5%

Planejamento da implantação em todos os órgãos 5%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

meta**5****APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES NO TCMRJ (QATC 14.1.4, 14.2 E 14.3)****ETAPA****1**

Elaboração e validação de proposta de interface

Elaboração de proposta de interface

10%

Validação da proposta de interface com a equipe da meta e principais usuários

5%

ETAPA**2**

Desenvolvimento (codificação) da ferramenta e implementação em produção

Desenvolvimento (codificação) da ferramenta e implementação em homologação

45%

Testes de usuário em ambiente de homologação, implementação de ajustes/correções e aprovação da ferramenta em homologação para lançamento em produção

10%

Lançamento em produção

3%

ETAPA**3**

Criação de relatórios gerenciais a partir da base de dados de acompanhamento das decisões

Estruturar e definir junto aos usuários a criação de relatórios gerenciais a partir da base de dados de acompanhamento das decisões

5%

Codificar em homologação os relatórios definidos na subetapa anterior

10%

Lançar em produção os relatórios gerenciais criados em homologação

2%

ETAPA**4**

Instrução e capacitação dos servidores

Elaboração do material de treinamento

5%

Realização de workshops para apresentação do uso da ferramenta e dos relatórios gerenciais

5%

meta**6****ESTRUTURAR O TCMRJ ÀS DIRETRIZES DA LGPD****ETAPA****1**

Diagnosticar o impacto da LGPD no Tribunal

Identificar servidores responsáveis pela implementação da LGPD em cada setor do TCMRJ

5%

Identificar as tarefas e atividades que envolvam tratamento de dados pessoais

10%

Identificar regulamentos internos impactados pela LGPD

10%

Identificar e tratar riscos relacionados à proteção de dados pessoais

20%

Catalogar oportunidades de melhoria ligadas aos processos, sistemas e regulamentos do TCMRJ

10%

ETAPA**2**

Adaptar canais de comunicação, políticas, processos e mecanismos de tratamento de dados pessoais com vistas a atender a LGPD

Adaptar o Sistema SIC/Ouvidoria do TCMRJ à LGPD

15%

Criar um Termo de Confidencialidade de Dados a ser assinado pelos servidores que possuem acesso às bases de dados do TCMRJ

5%

Revisar contratos e convênios do TCMRJ com foco na inserção de cláusulas de observância à LGPD

10%

Providenciar um Termo de Consentimento para que os entrevistados pela Revista do TCMRJ autorizem a exposição de seus dados pessoais nas futuras publicações

5%

ETAPA**3**

Realizar outras atividades relacionadas à LGPD

Promover ações de capacitação e sensibilização sobre o tratamento de dados pessoais

10%

JULHO-SETEMBRO/2021

meta**7****IMPLANTAR A SISTEMÁTICA DE QUANTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS AUFERIDOS PELO CONTROLE EXTERNO****ETAPA****1**

Elaborar Manual de Quantificação de Benefícios do TCMRJ

Realizar estudos acerca do Manual de Quantificação de Benefícios da ATRICON, visando à adequação dos conceitos e fundamentos ao TCMRJ 10%

Produzir normativo do TCMRJ (manual de orientação às unidades técnicas), estabelecendo diretrizes acerca da quantificação de benefícios 30%

Disponibilizar e divulgar o manual para uso dos servidores do TCMRJ 4%

ETAPA**2**

Implementar solução tecnológica para fins de registro, controle, gerenciamento e consolidação dos benefícios auferidos

Levantamento de requisitos para fins de desenvolvimento de Ferramenta (sistema/módulo) de Quantificação de Benefícios, tendo como base as diretrizes elaboradas pela ATRICON e o Manual produzido na Etapa 1 3%

Validação de proposta de interface relativa ao sistema/módulo de quantificação de benefícios 5%

Implementação em homologação da ferramenta 17%

Aprovação de homologação para lançamento em produção da ferramenta 4%

Lançamento em produção da ferramenta 3%

Disponibilizar e divulgar a ferramenta para uso dos servidores do TCMRJ 4%

ETAPA**3**

Disseminar conteúdo aos servidores e criar rotina de consolidação e validação dos dados

Elaborar palestra expositiva sobre o Manual e a Ferramenta de Quantificação de Benefícios para os servidores do Tribunal 10%

Disponibilizar o conteúdo da exposição na página do TCMRJ na intranet 4%

Criar grupo de apoio, suporte, avaliação e garantia de qualidade dos lançamentos dos benefícios do controle externo 0%

meta**8****DESENVOLVER MÓDULOS DO PORTAL DO SERVIDOR****ETAPA****1**

Desenvolver o módulo Minhas Férias

Desenvolver e disponibilizar o sistema em fase de "Homologação" 18%

Disponibilizar o sistema em fase de "Produção Inicial" 9%

Disponibilizar o sistema em fase de "Produção Definitiva" 9%

Criar documentação de utilização do sistema 4%

ETAPA**2**

Desenvolver funcionalidades do módulo Meus Dados Funcionais

Desenhar o layout do Cadastro Funcional 8%

Desenvolver o sistema de consulta ao Cadastro Funcional pelo DGP 10%

Desenvolver o sistema de cadastro e consulta de documentos pessoais dos servidores pelo DGP 15%

Alimentar o sistema com os documentos pessoais dos servidores 7%

ETAPA**3**

Definir funcionalidades do módulo Benefícios e Requerimentos

Revisar as informações dos formulários de requerimentos já existentes 10%

Selecionar os assuntos dos requerimentos que estarão disponíveis no Portal do Servidor 5%

Definir as informações e funcionalidades que estarão disponíveis nesta fase inicial de implementação 5%

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

meta**9****APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE)****ETAPA****1**

Mapear e consolidar em Relatório as decisões e procedimentos de controle de processos de tomadas de contas especiais no âmbito do TCMRJ

25%

ETAPA**2**

Realizar benchmarking com outros Tribunais de Contas visando coligar informações atinentes às normatizações, aos atos processuais praticados e aos procedimentos internos de controle de processos de tomada de contas especial

25%

ETAPA**3**

Elaborar minuta de Resolução regulamentando os procedimentos processuais de tomada de contas especial no âmbito do TCMRJ

25%

ETAPA**4**

Elaborar Boletim de orientação às unidades técnicas visando à racionalização de procedimentos processuais relacionados à Tomada de Contas Especial

25%

meta**10****DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS BASEADAS NO DOCUMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DA INTOSAI****ETAPA****1**

Realizar o Projeto Piloto – Trajetória Profissional de Gestão de Pessoas

Levantar as competências

10%

Descrever as competências

5%

Definir Níveis

10%

Definir requisitos de entrada na Trajetória Profissional e de evolução nos Níveis

10%

Disponibilizar as opções de aprendizagem

5%

ETAPA**2**

Criar Metodologia para Construção de Trajetórias Profissionais no TCMRJ

Criar documento contendo a Metodologia a ser utilizada na construção de todas as Trajetórias Profissionais do TCMRJ

20%

ETAPA**3**

Redefinição das atribuições dos Cargos Efetivos de Auditor e Técnico de Controle Externo.

Definir primeira Trajetória Profissional a ser criada

3%

Mapear processos de trabalho afetos à Trajetória Profissional selecionada

8%

Levantar as competências

8%

Descrever as competências

3%

Definir Níveis

7%

Definir requisitos de entrada na Trajetória Profissional e de evolução nos Níveis

8%

Disponibilizar as opções de aprendizagem

3%

JULHO-SETEMBRO/2021

meta**11 ELABORAR REQUISITOS PARA SOLUÇÕES DE TI RELACIONADAS A SERVIÇOS INTERNOS DO TCMRJ****ETAPA****1**

Analisar as demandas de serviços

Elencar os serviços a serem incluídos e as ferramentas já existentes

15%

Esquematizar processos e formas de atendimento

15%

ETAPA**2**

Especificar os serviços de uso exclusivo das áreas (rede interna) e forma de operação

Verificar as necessidades de otimização de formulários, processos, documentos e ferramentas de uso interno das áreas, de forma a atender mais rapidamente aos usuários

30%

ETAPA**3**

Benchmarking

Estudar em outros órgãos se há uso de ferramentas similares, de forma a buscar ideias e soluções para o Portal

20%

Verificar as interações das ferramentas com os sistemas do TCMRJ

10%

Levantar necessidades de elaboração de novas ferramentas/programas e/ou compra de softwares/pacotes de informática

10%

meta**12 EVOLUÇÃO E APRIMORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI****ETAPA****1**

Estudo e definição de nova solução de armazenamento de arquivos digitais no sistema eTCM e Portal para atendimento a aumento de demanda e volume tecnologia com vistas à automação.

Estudo e definição da solução

25%

Elaboração de Termo de Referência com a solução definida

5%

ETAPA**2**

Elaborar Estudo Técnico Preliminar para adoção de serviços de computação em nuvem que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública

70%

meta**13 REDUZIR O PRAZO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ATÉ A DECISÃO DEFINITIVA****ETAPA****1**

Reduzir o prazo médio em até XXX

13. Modernização Institucional

O TCMRJ, na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

Tecnologia da Informação

Visando atender à crescente demanda de desenvolvimento de serviços, sistemas e soluções tecnológicas que apoiem os processos de trabalho do TCMRJ, a *Assessoria de Informática* foi, por meio da Resolução TCMRJ nº 030 de junho de 2021, transformada na **Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)**, vinculada à Secretaria Geral da Presidência.

A Secretaria de Tecnologia da Informação é estruturada em 4 coordenadorias:

- Coordenadoria de Soluções para o Controle Externo (CSCE)
- Coordenadoria de Informações Estratégicas e Gerenciais (CIEG)
- Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSC)
- Coordenadoria de Infraestrutura, Segurança e Atendimento (CISA)

A STI é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de soluções, sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade dos dados disponibilizados.

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 3º trimestre de 2021 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

DESTAQUES DO TRIMESTRE

Principais Destaques

- Reestruturação da Assessoria de Informática na Secretaria de Tecnologia da Informação, com mapeamento de oportunidades de melhoria;
- Execução de processo seletivo para preenchimento de cargos em comissão que culminou na contratação de novos profissionais do mercado de trabalho para ampliar a capacidade de entrega da Secretaria;
- Desenvolvimento de novo Sistema de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação do TCMRJ;

JULHO-SETEMBRO/2021

- Evolução da solução do SCP/eTCM de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Evolução da solução do Portal do Jurisdicionado;
- Evolução da solução do SIGA-RH e Portal do Servidor;
- Mapeamento e desenvolvimento de novos painéis de informações estratégicas e gerenciais em PowerBI;
- Elaboração de estudos sobre estratégias de migração de infraestrutura para a nuvem;
- Modernização do parque computacional;

Outros destaques:

- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ;
- Apoio ao Controle Externo no levantamento do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal);
- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ.

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E GERENCIAIS

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a buscar soluções de *Business Intelligence* (BI), análise de dados e atividades de inteligência que auxiliem não só o Controle Externo, mas o Tribunal como um todo no gerenciamento de suas atividades.

SOLUÇÕES CORPORATIVAS

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes para atender às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ, utilizando metodologias ágeis de comprovada eficácia no desenvolvimento de sistemas.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- Sistema do Portal do Jurisdicionado
- Sistema do Portal do Servidor
- Aplicativos do TCMRJ (Progressive Web Applications)
 - TCMRJ
 - Visita Escolas
 - Visita Obras
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.
- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- STI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG

TCMRJ – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle

INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ATENDIMENTO

A Secretaria de Tecnologia da Informação conta com uma equipe própria, capacitada a configurar, administrar e monitorar toda infraestrutura computacional de modo a garantir a segurança e o pleno funcionamento das atividades do TCMRJ, além de garantir o apoio técnico/suporte operacional aos seus usuários.

A seguir, totalizam-se os atendimentos realizados neste trimestre, por categoria:

Hardware: 449 chamados (40,2%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Rede e compartilhamento: 133 chamados (11,9%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio a softwares e aplicativos: 197 chamados (17,6%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ.

Gerenciamento de usuários: 61 chamados (5,5%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas.

Apoio a sistemas IPLANRIO: 19 chamados (1,7%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Apoio a sistemas TCMRJ: 225 chamados (20,1%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Teletrabalho: 34 chamados (3%)

Apoio na operação do teletrabalho.

Dentre os chamados fechados, 861 (77%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 128 (11,4%) no dia seguinte, 89 (8%) em até 1 semana e 40

JULHO-SETEMBRO/2021

(3,6%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 41 chamados ainda não concluídos sendo 31 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

Banco de Dados - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

Administração de Rede - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual

Responsável pela divulgação interna e externa das atividades do TCMRJ, a Assessoria de Comunicação Social realizou no 3º trimestre de 2021 cerca de 170 (cento e setenta) publicações nos canais internos e externos (lista de transmissão interna no WhatsApp, intranet, site e redes sociais, a exemplo de Facebook, Instagram e Twitter), além de pautas para a imprensa, compreendendo releases e contatos.

Os conteúdos publicados pela ACS exigem trabalho prévio de design gráfico e de redação e revisão de textos, e têm as finalidades de dar transparência às ações do TCMRJ e instrumentalizar o cidadão para o exercício do controle social.

Ciente de que a relevância do papel institucional dos tribunais de contas é desconhecida por grande parcela da sociedade, a ACS empreende esforços para suprir essa lacuna, ampliando ao máximo o alcance da informação sobre as atividades do TCMRJ que, em última instância, beneficiam o cidadão.

A Assessoria de Comunicação Social veicula inúmeras ações nos canais de comunicação do TCMRJ, tais como: sessões ordinárias realizadas semanalmente

(transmitidas no canal youtube); resultados de auditorias em políticas públicas; fóruns e debates nacionais e internacionais sobre gestão pública e sistema de controle externo; boletins jurisprudenciais; emissão de parecer prévio sobre as contas de governo e de gestão; boletins e manuais de orientações técnicas; decisões plenárias de maior repercussão; e muitos outros assuntos.

Porém, não se limitam as atividades da ACS à divulgação de assuntos proveniente de outros setores do TCMRJ, mas se estende à produção de conteúdos de informação por meio de material gráfico, fotográfico, digital e audiovisual, a exemplo da Revista do TCMRJ, dos Boletins e Manuais de Orientação Técnicos e da Cartilha “Bate-Papo Cidadão”, do registro fotográfico e em audiovisual do acompanhamento das equipes de auditoria em visitas rotineiras às obras da Prefeitura da Cidade, a exemplo da matéria sobre a inspeção nas obras do BIOPARQUE.

No que concerne à comunicação institucional interna — veiculada notadamente pela lista de transmissão dos servidores no WhatsApp e pela intranet —, publicam-se notícias de interesse funcional e institucional, tais como avisos sobre oferecimento de cursos de aperfeiçoamento pela Divisão de Treinamento e Capacitação, alertas relacionados à segurança de equipamentos e instalações, lançamento de manuais de procedimentos e orientações, campanhas preventivas e de conscientização na área de saúde e qualidade de vida, divulgação de pesquisas de opinião junto aos servidores.

Suporte Técnico

A Biblioteca oferece suporte informacional ao controle externo e à administração do TCMRJ, dispondo para isto de um acervo de mais de 28.000 itens, entre livros, revistas, dvds e audiolivros, utilizando-se também de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Além disso, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980, de Diários Oficiais em *CD-ROM* (esferas Federal, Estadual e Municipal). Faz parte da Rede Bibliocontas, que reúne Bibliotecas e Arquivos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 14.000 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo, bem como todo o seu acervo de legislação para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte; mantém também boletim on-line sobre as mais recentes aquisições da biblioteca. Disponibiliza aos servidores do TCM-RJ, via intranet, a Biblioteca Digital da Editora Fórum, com a coleção completa de 8 títulos de periódicos especializados. Atende também ao público externo para consulta local, dispondo de sala de leitura com acesso à internet, sala de tv e vídeo, além de duplicatas de livros e revistas para doação. Possui videoteca com aulas de português, direito administrativo, civil, tributário, matemática financeira e outros temas. Desenvolve, em parceria com o Centro Cultural, o Leitura & Cultura, clube de leitura que permite o compartilhamento de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca, com acervo

JULHO-SETEMBRO/2021

de mais de 700 títulos de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca.

Relações Institucionais

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo os atos contrários ao superior interesse público.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Por fim, merece destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, como também pela cessão, sempre que solicitado, de pessoal técnico, para assessoramento a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes a matéria orçamentário – financeira

14. Conclusões

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter condensado, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe por força de mandamento constitucional a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positivo e efetivo igualmente, tem-se mantido o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet Federal*, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional tem proporcionado o intercâmbio de técnicas valiosas, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período - também assinaladas no corpo do presente Relatório - espelham a dimensão dos esforços que esta Corte vem empregando, permanentemente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de destacados especialistas.